Cobrança Bancária Intercâmbio Eletrônico de Arquivos

Layout de Arquivos



Índice

1 - Noções Básicas	
1.1 - Apresentação	5
1.2 - Cobrança Itaú	5
2 - Informações Técnicas	_
2.1 - Meios de intercâmbio	
2.2 - Explicações gerais sobre arquivos	
2.2.1 - Arquivo remessa	
2.2.2 - Arquivo retorno	
2.2.2.2 Mensal	
2.2.2.3. – Ordenação dos registros no arquivo retorno	
3 - Layout dos Arquivos	
3.1 - Arquivo remessa	10
3.2 - Arquivo retorno	14
4 - Notas	17
5 - Condições Personalizadas	32
6 - Testes e Operação	35
7 - Anexo A – Cobrança sem Registro – emissão total	
7.1 – Explicações gerais sobre arquivo	38
7.2 – Lay-out do arquivo	39
8 – Anexo B – Código de Barras	
8.1. Introdução	43
8.2. Características do Bloqueto	43
8.2.1. Especificações Gerais	
8.2.2. Especificações das Vias	
8.2.2.1. Ficha de Compensação	
8.2.2.2. Recibo do Sacado	
8.3. Lay-out do Código de Barras	
8.3.1. Tipo	
8.3.3. Dimensões do Código de Barras	
8.3.4. Local de Impressão na Ficha de Compensação	
8.4. Representação Numérica do Código de Barras	
8.4.1. Conteúdo	
8.4.2. Dimensões e Localização	
Anexo 1 - Modelo de Ficha de Compensação	47
Anexo 2 - Cálculo do DAC do Código de Barras	
Anexo 3 - Cálculo do DAC da Representação Numérica	
Anexo 4 - Cálculo do DAC do Campo "Nosso Número", em bloquetos emitidos pelo próprio cliente	
Anexo 5 - Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) - Código de Barras e Representação	
Numérica	52
Anexo 6 - Cálculo do Fator de Vencimento	54

ATENÇÃO

Para utilizar as carteiras 102, 103, 106, 107, 120, 140, 141, 172, 173, 195 e 196 (bloquetos impressos pelo banco, sem que os títulos fiquem registrados no Itaú) utilize arquivo remessa com layout conforme Anexo A.

Para as demais carteiras, utilize arquivo remessa com layout conforme item 3.1.

O arquivo retorno, nos dois casos, segue o layout do item 7.2.

Qualquer dúvida sobre o conteúdo deste manual, consulte Grupo Orientadores de Serviços PJ de sua região:

Localidade	DDD	Fone	Fax	E-mail
São Paulo/SP	(11)	237-3222	237-3228	servpj@itau.com.br
Campinas/SP	(19)	3735-9885	3735-9760	
Rio de Janeiro/RJ	(21)	202-2687	202-2701	servpjrj@itau.com.br
Belo Horizonte/MG	(31)	3249-3569	3226-5997	
Porto Alegre/RS	(51)	211-5382	211-5115	
Curitiba/PR	(41)	320-4123	320-4060	
Salvador/BA	(71)	319-8130	319-8065	
Brasília/DF	(61)	322-2070	225-6950	

Noções Básicas

1.1. Apresentação

O Banco Itaú S.A. adota o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos para fornecer maior comodidade, rapidez e segurança no serviço de cobrança de títulos prestado aos seus clientes; com ele sua empresa encontrará grandes vantagens, tais como: maior confiabilidade, velocidade no processamento, eliminação de controles manuais e redução de custos.

Este manual esclarece tecnicamente o Intercâmbio Eletrônico de Arquivos de cobrança e estabelece as condições básicas para sua utilização.

1.2. Cobrança Itaú

O Itaú possui a cobrança adequada à necessidade de sua empresa. Existem várias modalidades de cobrança, cujas características são identificadas pelo código e número da carteira de cobrança. As principais características são:

- os títulos podem ou não permanecer registrados no Itaú;
- os bloquetos podem ser emitidos integralmente pelo Itaú e encaminhados tanto para o sacado do título como para o cedente;
- Itaú pode fornecer bloquetos pré impressos para sua empresa terminar de preenchê-los e enviar ao sacado;
- em impressora laser ou jato de tinta, sua empresa também poderá emitir integralmente o bloqueto de cobrança, desde que respeitadas especificações definidas pelo Itaú;
- vários indexadores.

Sua empresa pode encaminhar ou receber os arquivos do Itaú por teleprocessamento. Converse com seu gerente Itaú para verificar a carteira e o meio de envio de informações mais adequados.

Informações Técnicas

2.1. Meios de intercâmbio

Recomenda-se o teleprocessamento como melhor alternativa para troca de arquivos, por ser um meio moderno de comunicação com processos automatizados e pela alta confiabilidade, rapidez e segurança.

Para sua implantação, basta sua empresa possuir um microcomputador compatível com a linha PC (386, 486 ou Pentium), um modem (placa ou mesa) e uma linha telefônica. O software de transmissão poderá ser fornecido gratuitamente pelo Itaú.

O arquivo deve ser do tipo texto, contendo um registro por linha. Não deve ser utilizado nenhum tipo de compactador de arquivos.

O Itaú tem condições de refazer um arquivo em cinco dias úteis, desde que não decorridos mais de trinta dias da data original.

2.2. Explicações gerais sobre o arquivo

O layout do arquivo segue padronização estabelecida pelo CNAB (Centro Nacional de Automação Bancária), órgão técnico da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), com algumas adaptações às necessidades do Itaú.

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- Um registro Header de Arquivo;
- Registro de Detalhe;
- Um registro Trailer de Arquivo.

Representando graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

	Registro Header do Arquivo====================================
Arquivo	Registro de Detalhe (Obrigatório)==========> { Reg. = 1 }
	Registro de Detalhe (Opcional)====================================
	Registro Trailer do Arquivo====================================

- Alfanumérico (picture X): alinhados a esquerda com brancos a direita. Recomenda-se que todos os caracteres sejam maiúsculos e a não utilização de caracteres especiais (ex.: 'Ç', '?', etc.) e acentuação gráfica (ex.: 'Á', 'É', 'É', etc.). Campos não utilizados devem ser preenchidos com brancos;
- Numérico (picture 9): alinhado a direita com zeros a esquerda. Campos não utilizados devem ser preenchidos com zeros.
 - *Vírgula assumida* (picture V): indica a posição dentro de um campo numérico. Exemplo: num campo com picture "9(5)V9(2)", o número "876,54" será representado por "0087654".

2.2.1. Arquivo remessa

É um arquivo enviado pelo cliente ao Itaú para:

- Dar entrada em títulos;
- Comandar instruções sobre os títulos já em carteira;
- Comandar a impressão de bloquetos em carteiras específicas da modalidade sem registro (neste caso, o layout dos arquivos deverá ser conforme o anexo A. Nos demais casos, o layout segue padrão do item 3.1).

Podem ser enviados vários arquivos por dia, que todos serão tratados.

2.2.2. Arquivo retorno

2.2.2.1. Diário

É um arquivo enviado pelo Itaú ao cliente para:

- informar as liquidações ocorridas;
- confirmar o recebimento dos títulos e das instruções comandadas pelo cliente;

- informar a execução de comandos previamente agendados (por exemplo, informar a baixa de um título quando completa 120 dias em carteira);
- informar alegações dos sacados;
- informar erros cometidos no arquivo remessa, rejeitando entradas ou instruções.

O arquivo retorno é gerado sempre que ocorrer qualquer evento que movimente algum registro em nosso sistema. Se nenhum evento ocorrer, o retorno não é gerado.

O layout do arquivo retorno obedece a mesma padronização independente da carteira utilizada. Se os títulos não permanecerem registrados no Itaú, apenas as liquidações e as rejeições de comando para impressão serão informadas no arquivo retorno.

2.2.2.2 Mensal

Adicionalmente, também pode ser gerado, mediante cadastro prévio, um arquivo mensal contendo a posição de todos os títulos em carteira no Itaú. Basta solicitar prévio cadastramento.

2.2.2.3 Ordenação dos registros no arquivo retorno

Os registros estão listados em ordem crescente de agência / conta corrente / carteira de cobrança e código de ocorrência.

Lay-out dos Arquivos

3.1. Arquivo remessa

ARQUIVO REMESSA REGISTRO HEADER TA			O DO REGIST	RO = 400 Bytes
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO HEADER	001 001	9(01)	0
OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO - REMESSA	002 002	9(01)	1
LITERAL DE REMESSA	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO MOVIMENTO	003 009	X(07)	REMESSA
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	01
LITERAL DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE SERVIÇO	012 026	X(15)	COBRANCA
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	027 030	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	031 032	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	033 037	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	038 038	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	039 046	X(08)	
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA "EMPRESA MÃE"	047 076	X(30)	
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	077 079	9(03)	341
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	080 094	X(15)	BANCO ITAU SA
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	095 100	9(06)	DDMMAA
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	101 394	X(294)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	000001
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRG	ULA DECIMA	L ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO DETALHE (OBRIGATÓRIO)	TAMANHO DO REGISTRO = 40		O = 400 Bytes
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	TIPO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA	002 003	9(02)	NOTA 1
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CGC)	004 017	9(14)	NOTA 1
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 033	X(04)	
INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO	CÓD.INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO A SER CANCELADA	034 037	9(04)	NOTA 27
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	063 070	9(08)	NOTA 3
QTDE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA VARIÁVEL	071 083	9(08)V9(5)	NOTA 4
N° DA CARTEIRA	NÚMERO DA CARTEIRA NO BANCO	084 086	9(03)	NOTA 5
USO DO BANCO	IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO NO BANCO	087 107	X(21)	
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 6
N° DO DOCUMENTO	N° DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL.,NP ETC.)	111 120	X(10)	NOTA 18
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	121 126	9(06)	NOTA 7
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	127 139	9(11)V9(2)	NOTA 8
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	140 142	9(03)	341
AGÊNCIA COBRADORA	AGÊNCIA ONDE O TÍTULO SERÁ COBRADO	143 147	9(05)	NOTA 9
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO TÍTULO	148 149	X(02)	NOTA 10
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO OU NÃO ACEITO	150 150	X(01)	A=SIM N=NÃO
DATA DE EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO DO TÍTULO	151 156	9(06)	NOTA 31
INSTRUÇÃO 1	1ª INSTRUÇÃO DE COBRANÇA	157 158	X(02)	NOTA 11
INSTRUÇÃO 2	2ª INSTRUÇÃO DE COBRANÇA	159 160	X(02)	NOTA 11
JUROS DE 1 DIA	VALOR DE MORA POR DIA DE ATRASO	161 173	9(11)V9(2)	NOTA 12
DESCONTO ATÉ	DATA LIMITE PARA CONCESSÃO DE DESCONTO	174 179	9(06)	DDMMAA
VALOR DO DESCONTO	VALOR DO DESCONTO A SER CONCEDIDO	180 192	9(11)V9(2)	NOTA 13
VALOR DO I.O.F.	VALOR DO I.O.F. RECOLHIDO P/ NOTAS SEGURO	193 205	9(11)V((2)	NOTA 14
ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO A SER CONCEDIDO	206 218	9(11)V9(2)	NOTA 13
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/SACADO	219 220	9(02)	
			· ()	01=CPF 02=CGC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO DO SACADO (CPF/CGC)	221 234	9(14)	
NOME	NOME DO SACADO	235 264	X(30)	NOTA 15
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	265 274	X(10)	NOTA 15
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO SACADO	275 314	X(40)	
BAIRRO	BAIRRO DO SACADO	315 326	X(12)	
CEP	CEP DO SACADO	327 334	9(08)	
CIDADE	CIDADE DO SACADO	335 349	X(15)	
ESTADO	UF DO SACADO	350 351	X(02)	
SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR OU AVALISTA	352 381	X(30)	NOTA 16
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	382 385	X(04)	
DATA DE MORA	DATA DE MORA	386 391	9(06)	DDMMAA
PRAZO	QUANTIDADE DE DIAS	392 393	9(02)	NOTA 11 (A)
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	394 394	X(01)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	N° SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGU	LA DECIMAL	ASSUMIDA

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO DETALHE (OPCIONAL)	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Byt		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(001)	5
ENDEREÇO DE E-MAIL	ENDEREÇO DE E-MAIL DO SACADO	002 121	X(120)	NOTA 29
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENT. DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	122 123	9(002)	NOTA 30
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR AVALISTA	124 137	9(014)	NOTA 30
LOGRADOURO	RUA, Nº E COMPLEMENTO DO SACADOR AVALISTA	138 177	X(040)	NOTA 30
BAIRRO	BAIRRO DO SACADOR AVALISTA	178 189	X(012)	NOTA 30
CEP	CEP DO SACADOR AVALISTA	190 197	9(008)	NOTA 30
CIDADE	CIDADE DO SACADOR AVALISTA	198 212	X(015)	NOTA 30
ESTADO	UF (ESTADO) DO SACADOR AVALISTA	213 214	X(002)	NOTA 30
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	215 394	X(180)	BRANCOS
NÚMERO SEQUENCIAL	NÚMERO SEQUENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(006)	
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGU	LA DECIMAL	ASSUMIDA

IMPORTANTE:

- este registro é opcional e deverá ser enviado apenas quando o Cedente desejar que o bloqueto de cobrança seja entregue pelo Itaú ao Sacado por e-mail e/ou, em substituição ou complemento dos dados referentes ao Sacador/Avalista, quando de sua existência; e
- sempre que for informado, deverá ser na seqüência do registro obrigatório de cobrança (Código de Registro '1') a que seus dados se referem;
- as informações constantes neste registro não são informadas no "arquivo retorno";
- quando as informações referentes ao "Sacador / Avalista, tiverem sido indicadas nos registros "1" e "5", prevalecerá sempre as do registro "5";
- na fase de testes não é possível o envio do bloqueto via e-mail, para tanto, este será emitido e consistido fisicamente.

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILER	TAMANHO	DO REGISTE	RO = 400 Bytes
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	002 394	X(393)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGU	JLA DECIMAI	LASSUMIDA

3.2 - Arquivo retorno

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO HEADER	TAMANHO DO REGISTRO = 400Bytes		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO HEADER	001 001	9(01)	0
CÓDIGO DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO RETORNO	002 002	9(01)	2
LITERAL DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO. POR EXTENSO DO TIPO DE MOVIMENTO	003 009	X(07)	RETORNO
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	01
LITERAL DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE SERVIÇO	012 026	X(15)	COBRANCA
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	027 030	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	031 032	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	033 037	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	038 038	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	039 046	X(08)	
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA "EMPRESA MÃE"	047 076	X(30)	
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	077 079	9(03)	341
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	080 094	X(15)	BANCO ITAU SA
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO	095 100	9(06)	DDMMAA
DENSIDADE	UNIDADE DA DENSIDADE	101 105	9(05)	
UNIDADE DE DENSID.	DENSIDADE DE GRAVAÇÃO DO ARQUIVO	106 108	X(03)	BPI
N° SEQ. ARQUIVO RET.	NÚMERO SEQÜENCIAL DO ARQUIVO RETORNO	109 113	9(05)	
DATA DE CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DOS LANÇAMENTOS	114 119	9(06)	DDMMAA
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	120 394	X(275)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	000001
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRG	ULA DECIMA	AL ASSUMIDA

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO TRANSAÇÃO	TAMANHO DO REGISTRO = 400		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001 001	9(01)	1
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO/EMPRESA	002 003	9(02)	01=CPF 02=CGC
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA (CPF/CGC)	004 017	9(14)	
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	018 021	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	022 023	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	024 028	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	029 029	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	030 037	X(08)	
USO DA EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NA EMPRESA	038 062	X(25)	NOTA 2
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	063 070	9(08)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	071 082	X(12)	
CARTEIRA	NUMERO DA CARTEIRA	083 085	9(03)	NOTA 5
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	086 093	9(08)	NOTA 3
DAC NOSSO NÚMERO	DAC DO NOSSO NÚMERO	094 094	9(01)	NOTA 3
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	095 107	X(13)	
CARTEIRA	CÓDIGO DA CARTEIRA	108 108	X(01)	NOTA 5
CÓD. DE OCORRÊNCIA	IDENTIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA	109 110	9(02)	NOTA 17
DATA DE OCORRÊNCIA	DATA DE OCORRÊNCIA NO BANCO	111 116	9(06)	DDMMAA
N° DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO DE COBRANÇA (DUPL, NP ETC)	117 126	X(10)	NOTA 18
NOSSO NÚMERO	CONFIRMAÇÃO DO NÚMERO DO TÍTULO NO BANCO	127 134	9(08)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	135 146	X(12)	
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	147 152	9(06)	DDMMAA
VALOR DO TÍTULO	VALOR NOMINAL DO TÍTULO	153 165	9(11)V9(2)	
CÓDIGO DO BANCO	NÚMERO DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	166 168	9(03)	
AGÊNCIA COBRADORA	AG. COBRADORA, AG. DE LIQUIDAÇÃO OU BAIXA	169 172	9(04)	NOTA 9
DAC AG. COBRADORA	DAC DA AGÊNCIA COBRADORA	173 173	9(01)	
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO TÍTULO	174 175	9(02)	NOTA 10
TARIFA DE COBRANÇA	VALOR DA DESPESA DE COBRANÇA	176 188	9(11)V9(2)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	189 214	X(26)	
VALOR DO IOF	VALOR DO IOF A SER RECOLHIDO (NOTAS SEGURO)	215 227	9(11)V9(2)	
VALOR ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO CONCEDIDO	228 240	9(11)V((2)	NOTA 19
DESCONTOS	VALOR DO DESCONTO CONCEDIDO	241 253	9(11)V9(2)	NOTA 19
VALOR PRINCIPAL	VALOR LANÇADO EM CONTA CORRENTE	254 266	9(11)V9(2)	
JUROS DE MORA/MULTA	VALOR DE MORA E MULTA PAGOS PELO SACADO	267 279	9(11)V9(2)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	280 295	X(16)	
DATA CRÉDITO	DATA DE CRÉDITO DESTA LIQUIDAÇÃO	296 301	9(06)	DDMMAA
INSTR.CANCELADA	CÓDIGO DA INSTRUÇÃO CANCELADA	302 305	9(04)	NOTA 20
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	306 324	X(19)	
NOME DO SACADO	NOME DO SACADO	325 354	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	355 377	X(23)	
ERROS	REGISTROS REJEITADOS OU ALEGAÇÃO DO SACADO	378 385	X(08)	NOTA 20
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	386 392	X(07)	
CÓD. DE LIQUIDAÇÃO	MEIO PELO QUAL O TÍTULO FOI LIQUIDADO	393 394	X(02)	NOTA 28
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRG	ULA DECIMA	AL ASSUMIDA

ARQUIVO RETORNO	REGISTRO TRAILER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9
CÓDIGO DE RETORNO	IDENTIFICAÇÃO DE ARQUIVO RETORNO	002 002	9(01)	2
CÓDIGO DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	003 004	9(02)	01
CÓDIGO DO BANCO	IDENTIFICAÇÃO DO BANCO NA COMPENSAÇÃO	005 007	9(03)	341
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	008 017	X(10)	
QTDE. DE TÍTULOS	QTDE. DE TÍTULOS EM COBR. SIMPLES	018 025	9(08)	NOTA 21
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS TÍTULOS EM COBRANÇA SIMPLES	026 039	9(12)V9(2)	NOTA 21
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	040 047	X(08)	NOTA 22
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	048 057	X(10)	
QTDE. DE TÍTULOS	QTDE DE TÍTULOS EM COBRANÇA/VINCULADA	058 065	9(08)	NOTA 21
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS TÍTULOS EM COBRANÇA/VINCULADA	066 079	9(12)V9(2)	NOTA 21
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	080 087	X(08)	NOTA 22
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	088 177	X(90)	
QTDE. DE TÍTULOS	QTDE. DE TÍTULOS EM COBR. DIRETA./ESCRITURAL	178 185	9(08)	NOTA 21
VALOR TOTAL	VR TOTAL DOS TÍTULOS EM COBR. DIRETA/ESCRIT.	186 199	9(12)V9(2)	NOTA 21
AVISO BANCÁRIO	REFERÊNCIA DO AVISO BANCÁRIO	200 207	X(08)	NOTA 22
CONTROLE DO ARQUIVO	NÚMERO SEQÜENCIAL DO ARQUIVO RETORNO	208 212	9(05)	
QTDE DE DETALHES	QUANTIDADE DE REGISTROS DE TRANSAÇÃO	213 220	9(08)	
VLR TOTAL INFORMADO	VALOR DOS TÍTULOS INFORMADOS NO ARQUIVO	221 234	9(12)V9(2)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	235 394	X(160)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRG	ULA DECIMA	L ASSUMIDA

Notas

(1) TIPO/Nº DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA/SACADOR

TIPO INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01	N° DO CPF DO CEDENTE
02	N° DO CNPJ DO CEDENTE
03	CPF DO SACADOR
04	CNPJ DO SACADOR

Normalmente definem o tipo (CPF/CNPJ) e o número de inscrição do cedente.

Se o título for negociado, deverão ser utilizados para indicar o CNPJ/CPF do sacador (cedente original), uma vez que os cartórios exigem essa informação para efetivação dos protestos. Para este fim, também poderá ser utilizado o registro tipo "5".

(2) USO DA EMPRESA

Campo não obrigatório, de livre utilização pela empresa, cuja informação não é consistida pelo Itaú, e não sai no aviso de cobrança, retornando ao cedente no arquivo retorno em qualquer movimento do título (baixa, liquidação, confirmação de protesto, etc.) com o mesmo conteúdo da entrada. Para instituições financeiras (ag 1248/Bancorp), o conteúdo deste campo também será impresso no rodapé do bloqueto.

(3) NOSSO NÚMERO

Para carteiras com registro:

- Escriturais: é enviado zerado pela empresa e retornado pelo Itaú na confirmação de entrada;
- Diretas: o Itaú fornecerá uma faixa de "Nosso Número" que deve ser utilizada seqüencialmente, não podendo ser repetida se o número ainda estiver registrado no Itaú ou se transcorridos menos de 45 dias de sua baixa / liquidação no Itaú
- Para todas as movimentações envolvendo o título, o "Nosso Número" deve ser informado.

Para carteiras sem registro:

• Normalmente a empresa define o "Nosso Número" e é responsável pelo seu controle e pelo cálculo do DAC – Dígito de Auto conferência (Vide Nota 23).

(4) QUANTIDADE DE MOEDA VARIÁVEL

Este campo deverá ser preenchido com zeros caso a moeda seja o Real.

(5) CARTEIRAS DE COBRANÇA

OBS	CÓD.	TIPO	CARTEIRAS	DESCRIÇÃO
	I	Е	112/212	ESCRITURAL ELETRÔNICA - SIMPLES / CONTRATUAL
D	I	E	104	ESCRITURAL ELETRÔNICA - CARNÊ
	E	E	147	ESCRITURAL ELETRÔNICA - DÓLAR
D	I	Е	105	ESCRITURAL ELETRÔNICA - DÓLAR - CARNÊ
	I	E	114	ESCRITURAL ELETRÔNICA - SEGUROS
	F	E	166	ESCRITURAL ELETRÔNICA - TR
D	I	E	113	ESCRITURAL ELETRÔNICA - TR - CARNÊ
D,E	I	D	108	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL - CARNÊ
Е	I	D	109/110/111	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO - SIMPLES
E	I	D	210	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO - CONTRATUAL
Е	3	D	168	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO - TR
E	U	D	150	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO - DÓLAR
Е	I	D	126	DIRETA ELETRÔNICA SEM EMISSÃO - SEGUROS
	I	D	121/221	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO PARCIAL - SIMPLES/CONTRATUAL
Е	I	D	180/280	DIRETA ELETRÔNICA EMISSÃO INTEGRAL SIMPLES/CONTRATUAL
A	I	S	175	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO
С	I	S	198	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO 15 DÍGITOS
C	I	S	122	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO 15 DÍGITOS COM IOF 2%
C	I	S	142	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO 15 DÍGITOS COM IOF 4%
C	I	S	143	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO 15 DÍGITOS COM IOF 7%
A, E	I	S	179	SEM REGISTRO SEM EMISSÃO COM PROTESTO ELETRÔNICO

OBS	CÓD.		CARTEIRAS	DESCRIÇÃO
A	I	S	174	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL COM PROTESTO BORDERÔ
A	I	S	177	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL COM PROTESTO ELETRÔNICO
A	I	S	120	SEM REGISTRO EMISSÃO INTEGRAL COM IOF 2% - CARNÊ
A	I	S	129	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL SEGUROS COM IOF 2%
A	I	S	139	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL SEGUROS COM IOF 4%
A	I	S	169	SEM REGISTRO EMISSÃO PARCIAL SEGUROS COM IOF 7%
A	I	S	140	SEM REGISTRO EMISSÃO INTEGRAL COM IOF 4% - CARNÊ
A	I	S	141	SEM REGISTRO EMISSÃO INTEGRAL COM IOF 7% - CARNÊ
A, B	I	S	172	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL
A,B,D	I	S	102	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL – CARNÊ
B, C	I	S	195	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL – 15 POSIÇÕES
B,C,D	I	S	107	SEM REGISTRO COM EMISSÃO INTEGRAL – 15 POSIÇÕES - CARNÊ
A, B	I	S	173	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA
A,B,D	I	S	103	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA – CARNÊ
B, C	I	S	196	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA – 15 POSIÇÕES
B,D	I	S	106	SEM REGISTRO COM EMISSÃO E ENTREGA – 15 DÍGITOS - CARNÊ

- (A) No arquivo retorno são informados somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido.
- (B) Carteiras sem registro, com emissão do bloqueto pelo Itaú. São as únicas que utilizam arquivo remessa conforme anexo A.
- (C) No arquivo retorno são informados somente: agência, conta corrente, carteira, nosso número, data do pagamento, multa, desconto/abatimento, tarifa, valor líquido e seu número.
- (D) Para carteiras com impressão e montagem de carnês pelo Itaú, o arquivo remessa deverá ser ordenado por sacado e vencimento. A cada alteração no nome do sacado será emitido um carnê (limitado a 99 parcelas), obedecendo a ordem do arquivo remessa. Quando a quantidade de parcelas de um carnê for superior a "99", é necessário a emissão de mais de um carnê.
- (E) Somente utilizar nosso número dentro de faixa numérica definida pelo Itaú.

(6) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (AROUIVO REMESSA)

OBS	CÓD	OCORRÊNCIA	CAMPOS NECESSÁRIOS
	01	REMESSA	TODOS OS CAMPOS
A	02	PEDIDO DE BAIXA	
A,D	04	CONCESSÃO DE ABATIMENTO (INDICADOR 12.5)	VALOR DO ABATIMENTO
A,D	05	CANCELAMENTO DE ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO
A,D	06	ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO	VENCIMENTO
A,D	07	ALTERAÇÃO DO USO DA EMPRESA	USO DA EMPRESA
A,D	08	ALTERAÇÃO DO SEU NÚMERO	SEU NÚMERO
A,C	09	$\mbox{PROTESTAR}$ (emite aviso ao sacado após xx dias do vencimento, e envia a cartório após 4 dias úteis)	0
A,D	10	$\mbox{N\~AO}$ PROTESTAR (inibe protesto automático, quando houver instrução permanente na conta corrente)	0
A,F	18	SUSTAR O PROTESTO	
B,D	31	ALTERAÇÃO DE OUTROS DADOS	CAMPOS A ALTERAR
A	34	BAIXA POR TER SIDO PAGO DIRETAMENTE AO CEDENTE	
B,G	35	CANCELAMENTO DE INSTRUÇÃO	CÓDIGO DA INSTRUÇÃO
A,C	36	PROTESTO URGENTE (envia a cartório após xx dias corridos do vencimento)	
A	37	ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO E SUSTAR PROTESTO	VENCIMENTO
A,E	38	CEDENTE NÃO CONCORDA COM ALEGAÇÃO DO SACADO	CÓDIGO DA ALEGAÇÃO
A,D	47	CEDENTE SOLICITA DISPENSA DE JUROS	

- (A) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:
 - Código do Registro
- Número da Carteira
- Código da Empresa
- Código da Carteira
- Nosso Número
- Valor do Título

Os demais campos devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo sua picture.

- (B) São obrigatórios os seguintes campos, além dos indicados na tabela:
 - Código do Registro
- Número da Carteira
- Código da Empresa
- Código da Carteira
- Nosso Número

Os campos sem alteração devem ser preenchidos com zeros ou brancos, obedecendo sua picture. A alteração do valor do título deverá ser feita isoladamente, sem nenhuma outra alteração no mesmo registro.

- (C) Utilizada para agendar um protesto futuro sendo que o prazo (em dias corridos) de início de protesto deverá ser indicado nas posições 392 à 393, a partir do vencimento. Caso seja informado '00' no campo prazo , o processo de protesto será acionado 02 dias (corridos) após o vencimento.
- (D) Somente são aceitas antes de iniciar o processo de protesto. Se o protesto já estiver em andamento, deve-se primeiro sustar o protesto e em seguida comandar a instrução desejada (a sustação e a instrução podem constar no mesmo arquivo).
 - A instrução de baixa susta automaticamente o protesto e o título é baixado.
- (E) O código da alegação do sacado deverá ser informado nas posições 34 a 37 do registro de transação conforme nota 20, tabela 6, campo CÓD.
- (F) Deve ser utilizada também quando se deseja cancelar uma instrução de protesto comandada no registro de entrada, mesmo que o título ainda não tenha sido protestado.
- (G) O código da instrução a ser cancelada deverá ser informado nas posições 34 a 37 do registro de transação conforme nota 20, tabela 8, campo CÓD.

(7) VENCIMENTO

Para títulos com vencimento 'à vista' ou 'na apresentação', informar no campo "Data de Vencimento" o código "999999".

Será impresso no bloqueto a literal "A VISTA".

Nesses casos, conforme previsto em lei, o sacado terá 15 dias para pagamento sem juros, a contar da data de processamento indicada no corpo do bloqueto.

(8) VALOR DO TÍTULO

O título deverá ter seu valor expresso em reais na data de entrada, mesmo quando cobrado em moeda variável.

(9) AGÊNCIA COBRADORA

No arquivo remessa, preencher com zeros. O Itaú define a agência cobradora pelo CEP do sacado. No arquivo retorno, poderá conter:

AGÊNCIA	SIGNIFICADO
7744	PEDIDO DE BAIXA EFETUADO PELO CEDENTE
7788	BAIXA AUTOMÁTICA DECORRENTE DE: INSTRUÇÃO CADASTRADA A NÍVEL CONTA CORRENTE, INSTRUÇÃO COMANDADA NO REGISTRO DE ENTRADA OU PELO PADRÃO DO ITAÚ (120 DIAS APÓS O VENCIMENTO DO TÍTULO)
7777	BAIXA SOLICITADA VIA BANKLINE OU PELA AGÊNCIA PELA ESTAÇÃO ADMINISTRATIVA
9999	O ITAÚ NÃO POSSUI AGÊNCIA PARA O CEP INDICADO
OUTROS	Nº DA AGÊNCIA /ÓRGÃO QUE EFETUARÁ A COBRANÇA OU QUE EXECUTOU A BAIXA / LIQUIDAÇÃO

(10) ESPÉCIE

COD.	ESPÉCIE
01	DUPLICATA MERCANTIL
02	NOTA PROMISSÓRIA
03	NOTA DE SEGURO
04	MENSALIDADE ESCOLAR
05	RECIBO
06	CONTRATO

COD.	ESPECIE
07	COSSEGUROS
08	DUPLICATA DE SERVIÇO
09	LETRA DE CÂMBIO
13	NOTA DE DÉBITOS
99	DIVERSOS

(11) INSTRUÇÕES DE COBRANÇA

OBS	CÓD.	INSTRUÇÃO
	02	DEVOLVER APÓS 05 DIAS DO VENCIMENTO
	03	DEVOLVER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO
	05	RECEBER CONFORME INSTRUÇÕES NO PRÓPRIO TÍTULO
	06	DEVOLVER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO
	07	DEVOLVER APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO
	08	DEVOLVER APÓS 20 DIAS DO VENCIMENTO
A	09	PROTESTAR (emite aviso ao sacado após xx dias do vencimento, e envia ao cartório após 4 dias úteis)
Н	10	NÃO PROTESTAR (inibe protesto, quando houver instrução permanente na conta corrente)
	11	DEVOLVER APÓS 25 DIAS DO VENCIMENTO
	12	DEVOLVER APÓS 35 DIAS DO VENCIMENTO
	13	DEVOLVER APÓS 40 DIAS DO VENCIMENTO
	14	DEVOLVER APÓS 45 DIAS DO VENCIMENTO
	15	DEVOLVER APÓS 50 DIAS DO VENCIMENTO
	16	DEVOLVER APÓS 55 DIAS DO VENCIMENTO
	17	DEVOLVER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO
	18	DEVOLVER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO
	19	NÃO RECEBER APÓS 05 DIAS DO VENCIMENTO
	20	NÃO RECEBER APÓS 10 DIAS DO VENCIMENTO
	21	NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO
	22	NÃO RECEBER APÓS 20 DIAS DO VENCIMENTO
	23	NÃO RECEBER APÓS 25 DIAS DO VENCIMENTO
	24	NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO
	25	NÃO RECEBER APÓS 35 DIAS DO VENCIMENTO
	26	NÃO RECEBER APÓS 40 DIAS DO VENCIMENTO
	27	NÃO RECEBER APÓS 45 DIAS DO VENCIMENTO
	28	NÃO RECEBER APÓS 50 DIAS DO VENCIMENTO
	29	NÃO RECEBER APÓS 55 DIAS DO VENCIMENTO
F	30	IMPORTÂNCIA DE DESCONTO POR DIA
	31	NÃO RECEBER APÓS 60 DIAS DO VENCIMENTO
	32	NÃO RECEBER APÓS 90 DIAS DO VENCIMENTO
A,E	36	PROTESTO URGENTE (envia a cartório após xx dias corridos do vencimento) RECEBER ATÉ O ÚLTIMO DIA DO MÊS DE VENCIMENTO
	37	CONCEDER DESCONTO MESMO APÓS VENCIMENTO
	38	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
	40	CONCEDER DESCONTO CONFORME NOTA DE CRÉDITO
	43	SUJEITO A PROTESTO SE NÃO FOR PAGO NO VENCIMENTO
G	44	IMPORTÂNCIA POR DIA DE ATRASO A PARTIR DE DDMMAA
0	45	TEM DIA DA GRAÇA
	46	USO DO BANCO
	47	DISPENSAR JUROS/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
	51	RECEBER SOMENTE COM A PARCELA ANTERIOR QUITADA
	52	FAVOR EFETUAR PGTO SOMENTE ATRAVÉS DESTA COBRANÇA BANCÁRIA
	53	USO DO BANCO
	54	APÓS VENCIMENTO PAGÁVEL SOMENTE NA EMPRESA
	56	USO DO BANCO
	57	SOMAR VALOR DO TÍTULO AO VALOR DO CAMPO MORA/MULTA CASO EXISTA
	58	DEVOLVER APÓS 365 DIAS DE VENCIDO
	59	COBRANÇA NEGOCIADA. PAGÁVEL SOMENTE POR ESTE BLOQUETO NA REDE BANCÁRIA
	70 A 75	USO DO BANCO
	78	VALOR DA IDA ENGLOBA MULTA DE 10% PRO RATA
	79	COBRAR JUROS APÓS 15 DIAS DA EMISSÃO (para títulos com vencimento à vista)

OBS	CÓD.	INSTRUÇÃO
	80	PAGAMENTO EM CHEQUE: SOMENTE RECEBER COM CHEQUE DE EMISSÃO DO SACADO
A, E ,I	81	PROTESTAR APÓS XX DIAS CORRIDOS DO VENCIMENTO
A,E, I	82	PROTESTAR APÓS XX DIAS ÚTEIS DO VENCIMENTO
	83	OPERAÇÃO REF A VENDOR
	84	APÓS VENCIMENTO CONSULTAR A AGÊNCIA CEDENTE
	86	ANTES DO VENCIMENTO OU APÓS 15 DIAS, PAGÁVEL SOMENTE EM NOSSA SEDE
	87	USO DO BANCO
	88	NÃO RECEBER ANTES DO VENCIMENTO
	89	USO DO BANCO
	90	NO VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA
A	91	NÃO RECEBER APÓS XX DIAS DO VENCIMENTO
A	92	DEVOLVER APÓS XX DIAS DO VENCIMENTO
В	93	MENSAGENS NOS BLOQUETOS COM 30 POSIÇÕES
C	94	MENSAGENS NOS BLOQUETOS COM 40 POSIÇÕES
	95 A 97	USO DO BANCO
D	98	DUPLICATA / FATURA N°

- (A) Informar a quantidade de dias nas posições 392 a 393.
- (B) Informar a mensagem nas posições 352 a 381; o conteúdo da mensagem será informado na primeira linha disponível no campo de "instruções" do bloqueto. Caso todas as linhas deste campo estejam ocupadas, a mensagem será impressa acima do campo "Sacador / Avalista". Utilizando-se deste campo para instrução "93", para indicação do nome e dados do sacador / avalista, deve-se utilizar do registro tipo "5".
- (C) Informar a mensagem nas posições 352 a 391; o conteúdo da mensagem será informado na primeira linha disponível no campo de "instruções" do bloqueto. Caso todas as linhas deste campo estejam ocupadas, a mensagem será impressa nos campos "Sacador / Avalista" e "data da mora". Utilizando-se deste campo para instrução "94", para indicação do nome e dados do sacador / avalista, deve-se utilizar do registro tipo "5".
- (D) Informar o número da Duplicata/Fatura nas posições 087 a 106. Se este campo estiver com brancos ou zeros, a mensagem não será impressa.
- (E) É inibida a emissão do último aviso ao sacado. Caso o prazo indicado seja '00', o título será enviado para cartório no primeiro dia útil após o vencimento.
- (F) Informar o valor do desconto por dia nas posições 180 a 192.
- (G) Informar o valor por dia de atraso nas posições 161 a 173 e a data nas posições 386 a 391.
- (H) Pode ser cancelada através de arquivo, conforme Ocorrência 35, Nota 6, pelo Bankline ou pela agência (utilizando a instrução 2196). Depois de cancelada, comandar a instrução de protesto novamente.
- (I) É impressa mensagem no bloqueto informando prazo de protesto.

(12) JUROS DE 1 DIA

Se o cliente optar pelo padrão do Itaú ou solicitar o cadastramento permanente na conta corrente, não haverá a necessidade de informar esse valor.

Caso seja expresso em moeda variável, deverá ser preenchido com cinco casas decimais.

(13) VALOR DO DESCONTO / ABATIMENTO

O sistema limita o desconto concedido a 90% do valor de entrada do título. Para um mesmo título podem ser concedidos mais dois descontos (Nota 16).

(14) VALOR DO IOF

Indica o valor do IOF a ser retido pelo Itaú e repassado à SRF.

Quando o título for expresso em moeda variável, esse campo também deverá ser expresso em quantidades dessa moeda, com cinco casas decimais.

(15) NOME DO SACADO/BRANCOS

Os dois campos podem ser agrupados para registrar o nome do sacado. Se agrupados, o sistema do Itaú tentará abreviar o nome para 30 posições (ex.: Companhia = Cia), truncando o restante.

(16) SACADOR/AVALISTA

Normalmente deve ser preenchido com o nome do sacador/avalista. Alternativamente este campo poderá ter dois outros usos:

- a) 2º e 3º descontos: para se operar com mais de um desconto (depende de cadastramento prévio do indicador 19.0 pelo Itaú, conforme Item 5), deve-se respeitar a seguinte disposição:
 - Posição 352 a 353 : Brancos
 - Posição 354 a 359 : Data do 2º desconto (DDMMAA)
 - Posição 360 a 372 : Valor do 2º desconto
 - Posição 373 a 378 : Data do 3º desconto (DDMMAA)
 - Posição 379 a 391 : Valor do 3º desconto
 - Posição 392 a 394 : Brancos
- b) Mensagens ao sacado: se utilizados as instruções 93 ou 94 (Nota 11), transcrever a mensagem desejada.

(17) CÓDIGO DE OCORRÊNCIA (ARQUIVO RETORNO)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
02	ENTRADA CONFIRMADA
03	ENTRADA REJEITADA (NOTA 20 - TABELA 1)
04	ALTERAÇÃO DE DADOS - NOVA ENTRADA
05	ALTERAÇÃO DE DADOS - BAIXA
06	LIQUIDAÇÃO NORMAL
08	LIQUIDAÇÃO EM CARTÓRIO
09	BAIXA SIMPLES
10	BAIXA POR TER SIDO LIQUIDADO
11	EM SER (SÓ NO RETORNO MENSAL)
12	ABATIMENTO CONCEDIDO
13	ABATIMENTO CANCELADO
14	VENCIMENTO ALTERADO
15	BAIXAS REJEITADAS (NOTA 20 - TABELA 4)
16	INSTRUÇÕES REJEITADAS (NOTA 20 - TABELA 3)
17	ALTERAÇÃO DE DADOS REJEITADOS (NOTA 20 - TABELA 2)
18	COBRANÇA CONTRATUAL - ABATIMENTO E BAIXA BLOQUEADOS(NOTA 20 - TABELA 5)
19	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE PROTESTO
20	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO /TARIFA
21	CONFIRMA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR
23	PROTESTO ENVIADO A CARTÓRIO/TARIFA
24	INSTRUÇÃO DE PROTESTO REJEITADA / SUSTADA / PENDENTE (NOTA 20 - TABELA 7)
25	ALEGAÇÕES DO SACADO (NOTA 20 - TABELA 6)
26	TARIFA DE AVISO DE COBRANÇA
27	TARIFA DE EXTRATO POSIÇÃO (B40X)
28	TARIFA DE RELAÇÃO DAS LIQUIDAÇÕES
29	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
30	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS (PARA ENTRADAS E BAIXAS)
32	BAIXA POR TER SIDO PROTESTADO
33	CUSTAS DE PROTESTO
34	CUSTAS DE SUSTAÇÃO
35	CUSTAS DE CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
36	CUSTAS DE EDITAL
37	TARIFA DE EMISSÃO DE BLOQUETO/TARIFA DE ENVIO DE DUPLICATA
38	TARIFA DE INSTRUÇÃO
39	TARIFA DE OCORRÊNCIAS

CÓD.	OCORRÊNCIAS
40	TARIFA MENSAL DE EMISSÃO DE BLOQUETO/TARIFA MENSAL DE ENVIO DE DUPLICATA
41	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – EXTRATO DE POSIÇÃO (B4EP/B4OX)
42	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS INSTRUÇÕES
43	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – MANUTENÇÃO DE TÍTULOS VENCIDOS
44	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – OUTRAS OCORRÊNCIAS
45	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – PROTESTO
46	DÉBITO MENSAL DE TARIFAS – SUSTAÇÃO DE PROTESTO
47	BAIXA COM TRANSFERÊNCIA PARA DESCONTO
48	CUSTAS DE SUSTAÇÃO JUDICIAL
51	TARIFA MENSAL REF A ENTRADAS BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
52	TARIFA MENSAL BAIXAS NA CARTEIRA
53	TARIFA MENSAL BAIXAS EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
54	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES NA CARTEIRA
55	TARIFA MENSAL DE LIQUIDAÇÕES EM BANCOS CORRESPONDENTES NA CARTEIRA
56	CUSTAS DE IRREGULARIDADE
57	INSTRUÇÃO CANCELADA(NOTA 20 – TABELA 8)

(18) Nº DO DOCUMENTO

No arquivo remessa, sugerimos o preenchimento com o nº do documento que originou a cobrança (nº duplicata, Nota fiscal, etc.).

No arquivo retorno, devolveremos o mesmo conteúdo que for enviado no arquivo remessa.

Excepcionalmente, nas carteiras sem registro com 15 dígitos, conterá informações capturadas na liquidação, através do código de barras.

Para as carteiras 15 dígitos, este campo é utilizado para complementar a identificação do título. É composto de 8 dígitos ocupando as posição 045 a 052, sendo que o 8º dígito é o DAC, calculado pelo critério do módulo 10 (descrito abaixo).

Para as demais carteiras este campo é livre para a utilização pela da Empresa.

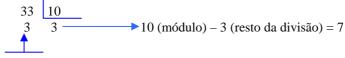
Exemplo: considerando-se os seguintes dados

- nº da agência: 0057
- nº da conta corrente sem o DAC: 72192
- nº da subcarteira : 198nosso número : 98712345
- seu número : 1108954
- 1º Cálculo do DAC do "Nosso Número": conforme Nota 26 o DAC é 1.
- 2º Montagem do campo "Seu Número" e multiplicação:

3º - Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:

$$2+1+0+8+1+8+5+8=33$$

4º - Dividir o resultado da conta por 10:



Resto da divisão

Portanto:

- a impressão do campo nosso número no bloqueto deve ser "198/98712345-1"
- a impressão do campo seu número no bloqueto deve ser "1108954-7"

(19) DESCONTO/ABATIMENTO

Se o desconto ou abatimento é concedido na entrada do título estes campos são retornados zerados (apesar de corretamente registrados no Itaú). Se concedidos após a entrada, retornam com os valores do desconto ou abatimento.

Na liquidação, desconto e abatimento retornam somados no campo desconto; opcionalmente, mediante cadastro prévio em nosso sistema, estes valores poderão retornar separados, conforme mostra o indicador 36.4 do Item 5 - Condições Personalizadas.

(20) ERROS/CANCELAMENTO DE INSTRUÇÕES/ALEGAÇÕES DO SACADO

Para os registros rejeitados (códigos de ocorrência 03, 15, 16, 17 e 18) pode-se ler nas posições 378 a 385 até quatro códigos de erro que explicam o motivo da rejeição. O indicador 38.0 (vide capítulo 5 - Condições Personalizadas) define quais desses registros serão gerados pelo Itaú.

Para cancelamento de instruções (Ocorrência 57) é retornado na posição 302 a 305, o código da instrução cancelada, conforme tabela 8.

Para as alegações do sacado (Ocorrência 25) e para ordem de protesto sustada (ocorrência 24), são retornados os seguintes campos adicionais, conforme tabelas 6 e 7 respectivamente:

- Posição 302 a 305 : código complementar da ocorrência
- Posição 306 a 311 : data complementar da ocorrência do sacado
- Posição 312 a 324 : valor complementar da ocorrência do sacado

TABELA 1 - Entradas Rejeitadas (código da ocorrência = 03 na Posição 109 a 110)

CÓD.	CAMPO COM ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
03	AG. COBRADORA	NÃO FOI POSSÍVEL ATRIBUIR A AGÊNCIA PELO CEP OU CEP INVÁLIDO
04	ESTADO	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA VENCIMENTO	PRAZO DA OPERAÇÃO MENOR QUE PRAZO MÍNIMO OU MAIOR QUE O MÁXIMO
07	VALOR DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO MAIOR QUE 10.000.000,00
08	NOME DO SACADO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
09	AGÊNCIA/CONTA	AGÊNCIA ENCERRADA
10	LOGRADOURO	NÃO INFORMADO OU DESLOCADO
11	CEP	CEP NÃO NUMÉRICO
12	SACADOR / AVALISTA	NOME NÃO INFORMADO OU DESLOCADO (BANCOS CORRESPONDENTES)
13	ESTADO/CEP	CEP INCOMPATÍVEL COM A SIGLA DO ESTADO
14	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO JÁ REGISTRADO NO CADASTRO DO BANCO OU FORA DA FAIXA
15	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NO MESMO MOVIMENTO
18	DATA DE ENTRADA	DATA DE ENTRADA INVÁLIDA PARA OPERAR COM ESTA CARTEIRA
19	OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA INVÁLIDA
21	AG. COBRADORA	CARTEIRA NÃO ACEITA DEPOSITÁRIA CORRESPONDENTE ESTADO DA LA GÂNGIA DIFERENTE DO ESTADO DO SAGADO
		 ESTADO DA AGÊNCIA DIFERENTE DO ESTADO DO SACADO AG. COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO OU ENCERRANDO
22	CARTEIRA	CARTEIRA NÃO PERMITIDA (NECESSÁRIO CADASTRAR FAIXA LIVRE)
27	CGC INAPTO	CGC DO CEDENTE INAPTO
29	CÓDIGO EMPRESA	CATEGORIA DA CONTA INVÁLIDA
35	VALOR DO IOF	IOF MAIOR QUE 5%
36	OTDADE DE MOEDA	QUANTIDADE DE MOEDA INCOMPATÍVEL COM VALOR DO TÍTULO
37	CGC/CPF DO SACADO	NÃO NUMÉRICO OU IGUAL A ZEROS
42	NOSSO NÚMERO	NOSSO NÚMERO FORA DE FAIXA
52	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE
53	AG. COBRADORA	EMPRESA NÃO ACEITA BANCO CORRESPONDENTE - COBRANÇA MENSAGEM
54	DATA DE VENCTO	BANCO CORRESPONDENTE - TÍTULO COM VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
55	DEP/BCO CORRESP	CEP NÃO PERTENCE A DEPOSITÁRIA INFORMADA
56	DT VENCTO/BCO CORRESP	VENCTO SUPERIOR A 180 DIAS DA DATA DE ENTRADA
57	DATA DE VENCTO	CEP SÓ DEPOSITÁRIA BCO DO BRASIL COM VENCTO INFERIOR A 8 DIAS
60	ABATIMENTO	VALOR DO ABATIMENTO INVÁLIDO
61	JUROS DE MORA	JUROS DE MORA MAIOR QUE O PERMITIDO

CÓD.	CAMPO COM ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
62	DESCONTO	VALOR DO DESCONTO MAIOR QUE O VALOR DO TÍTULO
63	IMPORTÂNCIA POR DIA DE DESCONTO	NÃO PERMITIDO
64	EMISSÃO DO TÍTULO	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA (VENDOR)
65	TAXA FINANCTO	TAXA INVÁLIDA (VENDOR)
66	DATA DE VENCTO	INVALIDA/FORA DE PRAZO DE OPERAÇÃO (MÍNIMO OU MÁXIMO)
67	VALOR/QTIDADE	VALOR DO TÍTULO/QUANTIDADE DE MOEDA INVÁLIDO
68	CARTEIRA	CARTEIRA INVÁLIDA
98	FLASH INVÁLIDO	REGISTRO MENSAGEM SEM FLASH CADASTRADO OU FLASH INFORMADO DIFERENTE DO CADASTRADO
99	FLASH INVÁLIDO	CONTA DE COBRANÇA COM FLASH CADASTRADO E SEM REGISTRO DE MENSAGEM CORRESPONDENTE
	CÓDIGOS D	E ERROS PARA AS SUBCARTEIRAS 102, 103, 106, 107. 172, 173, 195, 196
91	DAC	DAC AGÊNCIA / CONTA CORRENTE INVÁLIDO
92	DAC	DAC AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO INVÁLIDO
93	ESTADO	SIGLA ESTADO INVÁLIDA
94	ESTADO	SIGLA ESTADO INCOMPATÍVEL COM CEP DO SACADO
95	CEP	CEP DO SACADO NÃO NUMÉRICO OU INVÁLIDO
96	ENDEREÇO	ENDEREÇO / NOME / CIDADE SACADO INVÁLIDO

TABELA 2 - Alteração de dados rejeitada (código da ocorrência = 17 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
02	AGÊNCIA COBRADORA INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
04	SIGLA DO ESTADO INVÁLIDA
05	DATA DE VENCIMENTO INVÁLIDA OU COM O MESMO CONTEÚDO
06	VALOR DO TÍTULO COM OUTRA ALTERAÇÃO SIMULTÂNEA
08	NOME DO SACADO COM O MESMO CONTEÚDO
09	AGÊNCIA/CONTA INCORRETA
11	CEP INVÁLIDO
13	SEU NÚMERO COM O MESMO CONTEÚDO
16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADA
21	AGÊNCIA COBRADORA NÃO CONSTA NO CADASTRO DE DEPOSITÁRIA OU EM ENCERRAMENTO
53	INSTRUÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO
54	DATA VENCIMENTO PARA BANCOS CORRESPONDENTES INFERIOR AO ACEITO PELO BANCO
55	ALTERAÇÕES IGUAIS PARA O MESMO CONTROLE (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
56	CGC/CPF INVÁLIDO NÃO NUMÉRICO OU ZERADO
57	PRAZO DE VENCIMENTO INFERIOR A 15 DIAS
60	VALOR DE IOF - ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE N.S MOEDA VARIÁVEL
61	TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO OU NÃO EXISTE TÍTULO CORRESPONDENTE NO SISTEMA
66	ALTERAÇÃO NÃO PERMITIDA PARA CARTEIRAS DE NOTAS DE SEGUROS - MOEDA VARIÁVEL
81	ALTERAÇÃO BLOQUEADA - TÍTULO COM PROTESTO

TABELA 3 - Instruções rejeitadas (código da ocorrência = 16 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIAS							
01	INSTRUÇÃO/OCORRÊNCIA NÃO EXISTENTE							
06	NOSSO NÚMERO IGUAL A ZEROS							
09	CGC/CPF DO SACADOR/AVALISTA INVÁLIDO							
10	VALOR DO ABATIMENTO IGUAL OU MAIOR QUE O VALOR DO TÍTULO							
14	REGISTRO EM DUPLICIDADE							
15	CGC/CPF INFORMADO SEM NOME DO SACADOR/AVALISTA							
21	TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA							

CÓD.	O. CAMPO COM ERRO	DESCRIÇÃO DO ERRO
22	TÍTULO BAIXADO OU LIQUIDADO	
23	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR TER SIDO EMITII	DO ÚLTIMO AVISO AO SACADO
24	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - EXISTE INSTRUÇ	ÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
25	INSTRUÇÃO INCOMPATÍVEL - NÃO EXISTE INST	TRUÇÃO DE PROTESTO PARA O TÍTULO
26	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR TER SIDO EMITII	DO ÚLTIMO AVISO AO SACADO
27	INSTRUÇÃO NÃO ACEITA POR NÃO TER SIDO E	MITIDA A ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO
28	JÁ EXISTE UMA MESMA INSTRUÇÃO CADASTR	ADA ANTERIORMENTE PARA O TÍTULO
29	VALOR LÍQUIDO + VALOR DO ABATIMENTO DI DO ABATIMENTO MAIOR QUE 90% DO VALOR I	FERENTE DO VALOR DO TÍTULO REGISTRADO, OU VALOR DO TÍTULO
30	EXISTE UMA INSTRUÇÃO DE NÃO PROTESTAR	ATIVA PARA O TÍTULO
31	EXISTE UMA OCORRÊNCIA DO SACADO QUE B	LOQUEIA A INSTRUÇÃO
32	DEPOSITÁRIA DO TÍTULO = 9999 OU CARTEIRA	NÃO ACEITA PROTESTO
33	ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO IGUAL À REGIST	TRADA NO SISTEMA OU QUE TORNA O TÍTULO VENCIDO
34	INSTRUÇÃO DE EMISSÃO DE AVISO DE COBRA	NÇA PARA TÍTULO VENCIDO ANTES DO VENCIMENTO
35	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSTRU	ÇÃO INEXISTENTE
36	TÍTULO SOFRENDO ALTERAÇÃO DE CONTROLI	E (AGÊNCIA/CONTA/CARTEIRA/NOSSO NÚMERO)
37	INSTRUÇÃO NÃO PERMITIDA PARA A CARTEIR	A

TABELA 4 - Baixas rejeitadas (código da ocorrência = 15 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
01	CARTEIRA/Nº NÚMERO NÃO NUMÉRICO
04	NOSSO NÚMERO EM DUPLICIDADE NUM MESMO MOVIMENTO
05	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO JÁ BAIXADO OU LIQUIDADO
06	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
07	COBRANÇA PRAZO CURTO - SOLICITAÇÃO DE BAIXA P/ TÍTULO NÃO REGISTRADO NO SISTEMA
08	SOLICITAÇÃO DE BAIXA PARA TÍTULO EM FLOATING

TABELA 5 - Alteração dados cobrança contratual rejeitada (código da ocorrência = 18 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
16	ABATIMENTO/ALTERAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO OU SOLICITAÇÃO DE BAIXA BLOQUEADOS

TABELA 6 - Alegações do sacado (código ocorrência = 25 na Posição 109 a 110)

COMPLEMENTO								
CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO					
1313	DATA	0	SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO PARA:					
1321	0	0	SOLICITA A DISPENSA DOS JUROS DE MORA					
1339	0	0	NÃO RECEBEU A MERCADORIA					
1347	0	0	A MERCADORIA CHEGOU ATRASADA					
1354	0	0	A MERCADORIA CHEGOU AVARIADA					
1362	0	0	A MERCADORIA CHEGOU INCOMPLETA					
1370	0	0	A MERCADORIA NÃO CONFERE COM O PEDIDO					
1388	0	0	A MERCADORIA ESTÁ À DISPOSIÇÃO					
1396	0	0	DEVOLVEU A MERCADORIA					
1404	0	0	NÃO RECEBEU A FATURA					
1412	0	0	A FATURA ESTÁ EM DESACORDO COM A NOTA FISCAL					
1420	0	0	O PEDIDO DE COMPRA FOI CANCELADO					
1438	0	0	A DUPLICATA FOI CANCELADA					
1446	0	0	QUE NADA DEVE OU COMPROU					
1453	0	0	QUE MANTÉM ENTENDIMENTOS COM O SACADOR					
1461	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO EM:					

COMPLEMENTO		NTO	
CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO
1479	DATA	0	QUE PAGOU O TÍTULO DIRETAMENTE AO CEDENTE EM:
1487	DATA	0	QUE PAGARÁ O TÍTULO DIRETAMENTE AO CEDENTE EM:
1495	DATA	0	QUE O VENCIMENTO CORRETO É:
1503	0	VALOR	QUE TEM DESCONTO OU ABATIMENTO DE:
1719	0	0	SACADO NÃO FOI LOCALIZADO; CONFIRMAR ENDEREÇO
1727	0	0	SACADO ESTÁ EM REGIME DE CONCORDATA
1735	0	0	SACADO ESTÁ EM REGIME DE FALÊNCIA
1750	0	0	SACADO SE RECUSA A PAGAR JUROS BANCÁRIOS
1768	0	0	SACADO SE RECUSA A PAGAR COMISSÃO DE PERMANÊNCIA
1776	0	0	NÃO FOI POSSÍVEL A ENTREGA DO BLOQUETO AO SACADO
1784	0	0	BLOQUETO NÃO ENTREGUE, MUDOU-SE/DESCONHECIDO
1792	0	0	BLOQUETO NÃO ENTREGUE, CEP ERRADO/INCOMPLETO
1800	0	0	BLOQUETO NÃO ENTREGUE, NÚMERO NÃO EXISTE/ENDEREÇO INCOMPLETO
1818	0	0	BLOQUETO NÃO RETIRADO PELO SACADO. REENVIADO PELO CORREIO
1826	0	0	ENDEREÇO DE E-MAIL INVÁLIDO. BLOQUETO ENVIADO PELO CORREIO

TABELA 7 - Ordem de protesto sustada, motivo (código de ocorrência = 24 na Posição 109 a 110)

COMPLEMENTO			
CÓD.	DATA	VALOR	SIGNIFICADO
1610	0	0	DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA AO CEDENTE
3111	0	0	SUSTAÇÃO SOLICITADA AG. CEDENTE
3228	0	0	ATOS DA CORREGEDORIA ESTADUAL
3244	0	0	PROTESTO SUSTADO / CEDENTE NÃO ENTREGOU A DOCUMENTAÇÃO
3269	0	0	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO INVÁLIDA/IRREGULAR
3301	0	0	CGC/CPF DO SACADO INVÁLIDO/INCORRETO
3319	0	0	SACADOR/AVALISTA E PESSOA FÍSICA
3327	0	0	CEP DO SACADO INCORRETO
3335	0	0	DEPOSITÁRIA INCOMPATÍVEL COM CEP DO SACADO
3343	0	0	CGC/CPF SACADOR INVALIDO/INCORRETO
3350	0	0	ENDEREÇO DO SACADO INSUFICIENTE
3368	0	0	PRAÇA PAGTO INCOMPATÍVEL COM ENDEREÇO
3376	0	0	FALTA NÚMERO/ESPÉCIE DO TÍTULO
3384	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ASSINATURA DO SACADOR
3392	0	0	TÍTULO ACEITO S/ ENDOSSO CEDENTE OU IRREGULAR
3400	0	0	TÍTULO SEM LOCAL OU DATA DE EMISSÃO
3418	0	0	TÍTULO ACEITO COM VALOR EXTENSO DIFERENTE DO NUMÉRICO
3426	0	0	TÍTULO ACEITO DEFINIR ESPÉCIE DA DUPLICATA
3434	0	0	DATA EMISSÃO POSTERIOR AO VENCIMENTO
3442	0	0	TÍTULO ACEITO DOCUMENTO NÃO PROSTESTÁVEL
3459	0	0	TÍTULO ACEITO EXTENSO VENCIMENTO IRREGULAR
3467	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA NOME FAVORECIDO
3475	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA PRAÇA DE PAGAMENTO
3483	0	0	TÍTULO ACEITO FALTA CPF ASSINANTE CHEQUE
3491	0	0	FALTA NÚMERO DO TÍTULO (SEU NÚMERO)

TABELA 8 – Instrução cancelada(código de ocorrência = 57 na Posição 109 a 110)

CÓD.	OCORRÊNCIAS
1156	NÃO PROTESTAR
2261	DISPENSAR JUROS/COMISSÃO DE PERMANÊNCIA

(21) QUANTIDADE E VALOR TOTAL DE TÍTULOS

Esses campos referem-se às quantidades e valores dos títulos a vencer registrados no Itaú, nas diversas modalidades de cobrança.

(22) AVISO BANCÁRIO

Refere-se ao código do extrato de Movimentação de Títulos (MT) associado a esse movimento. Quando se tratar de cobrança sem registro estes campos virão zerados.

(23) NÚMERO DO TÍTULO/USO DO ITAÚ (ANEXO A)

Para efetuar corretamente o recebimento de um título, o Itaú necessita que o campo "Nosso Número" do bloqueto de cobrança esteja preenchido com o número da carteira de cobrança, o número do título e seu DAC - Dígito de Auto Conferência (formato: CCC/NNNNNNN-D).

O próprio Banco se encarrega do cálculo do DAC e sua impressão, quando se tratar de cobrança com registro ou fornecer bloquetos parcialmente preenchidos.

Quando sua empresa imprimir completamente o bloqueto ou quando solicitar sua impressão ao Itaú nas carteiras sem registro necessitará calcular o DAC, pelo critério do módulo 10.

Para todas as carteiras de cobrança do Banco Itaú S.A o DAC do "Nosso Número" é calculado a partir dos campos : *Agência, Conta do cedente (sem DAC), Número da carteira e "Nosso Número"*, **exceto** as carteiras escriturais e na modalidade direta as carteiras 126, 131, 145, 150 e 168, cujo o DAC do "Nosso Número" e composto apenas dos campos : *Carteira e Nosso Número*, mas todos calculados através do Módulo 10, cuja explicação vem a seguir.

Multiplica-se cada algarismo do número formado pela composição dos campos acima pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1, 2 (posicionados da direita para a esquerda). A seguir, soma-se os algarismos dos produtos e o total obtido é dividido por 10. O DAC é a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

10 - (RESTO DA DIVISÃO) = DAC. Se o resto da divisão for zero, o DAC será zero.

Exemplo, considerando-se os seguintes dados:

- n° da agência: 0057 n° d
 - nº da conta corrente, sem o DAC: 72192
- nº da subcarteira: 198
- nosso número: 98712345
- 1º Montagem do campo e multiplicação:

	F	Agência			C/C				Cart. Nosso Número						o					
	0	0	5	7 /	7	2	1	9	2 /	1	9	8 /	9	8	7	1	2	3	4	5
X	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
=	0	0	5	14	7	4	1	18	2	2	9	16	9	16	7	2	2	6	4	10

2º - Soma dos dígitos dos produtos (cada dígito é somado individualmente), como segue:

$$0+0+5+\frac{1+4}{2}+7+4+1+\frac{1+8}{2}+2+2+9+\frac{1+6}{2}+9+\frac{1+6}{2}+7+2+2+6+4+\frac{1+0}{2}=89$$

3º - Divisão e resultado:

Portanto a impressão do campo Nosso Número no bloqueto deve ser "198/98712345-1"

(24) LITERAL DE MOEDA (ANEXO A)

Literal da moeda a ser impressa no bloqueto identificando a espécie da moeda. Se o valor vier expresso em Reais, a informação será ignorada e será impresso R\$ no bloqueto.

(25) AGÊNCIA COBRADORA / LOCAL DE PAGAMENTO (ANEXO A)

O campo "agência cobradora" deve ser preenchido com brancos. O Itaú definirá o código desta agência mediante o CEP do sacado.

Na área do bloqueto reservada para indicar o local de pagamento, especificar:

• Local de pagamento 1:

ATE O VCTO.. PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ

• Local de pagamento 2:

APOS O VENCIMENTO, PAGUE SOMENTE NO ITAU OU BANERJ

(26) INSTRUCÕES (ANEXO A)

Área do bloqueto reservada para instruções, formada por nove linhas de 69 caracteres. Essa área será de livre utilização pela Empresa, que informará o conteúdo de cada linha a ser impressa através dos registros com códigos de layout "2 e 3".

Caso não haja nenhuma instrução, não são necessários os registros com códigos de layout "2 e 3".

Caso existam até cinco linhas de instruções, não é necessário o registro com código de layout "3".

Por se tratar de Cobrança Sem Registro, as instruções indicadas neste registro devem obedecer os padrões a seguir:

- "BANCO AUTORIZADO A RECEBER ATÉ DD/MM/AAAA."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR MULTA DE R\$ (VALOR)."
- "APÓS DD/MM/AAAA, COBRAR R\$ (VALOR) POR DE DIA DE ATRASO."
- "ATÉ DD/MM/AAAA, CONCEDER DESCONTO DE R\$ (VALOR)."

(27) INSTRUÇÃO/ALEGAÇÃO CANCELADA

Deve ser preenchido na remessa somente quando utilizados (posição 109 a 110) os códigos de ocorrência 35 – *Cancelamento de Instrução* e 38 – *Cedente não concorda com alegação do sacado*. No arquivo retorno será informado o mesmo código, exceto para cancelamento de alegação de sacado que não há retorno da informação.

Para os demais códigos de ocorrência este campo deverá ser preenchido com zeros.

(28) CÓDIGO DE LIQUIDAÇÃO

Indica o meio pelo qual o título foi liquidado:

CÓD.	DESCRIÇÃO
DG	AGÊNCIA ITAÚ - DIGITAÇÃO OFF-LINE
CP	AGÊNCIA ITAÚ - TERMINAL CAIXA
AA	CAIXA ELETRÔNICO ITAÚ
BF	ITAÚ BANKFONE
BL	ITAÚ BANKLINE
BC	BANCOS CORRESPONDENTES
CK	SISPAG (SISTEMA DE CONTAS A PAGAR ITAÚ)
B1	OUTRO BANCO PELO CÓDIGO DE BARRAS
B2	OUTRO BANCO PELA LINHA DIGITÁVEL
В3	OUTRO BANCO EM AUTO-ATENDIMENTO
LC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO DE PROTESTO COM CHEQUE
AC	PAGAMENTO EM CARTÓRIO AUTOMATIZADO

(29) ENDEREÇO DE E-MAIL

Para as carteiras de cobrança escriturais, onde o Itaú mantém o registro da cobrança e se encarrega de imprimir e postar os bloquetos (carteiras identificadas na *nota* '5'), tendo sido acertado previamente entre o Cedente e o Sacado, o bloqueto poderá ser remetido ao Sacado por e-mail, destinando-o ao endereço especificado neste campo.

Se o endereço de e-mail informado for inválido, o bloqueto será impresso e enviado pelos meios tradicionais. Neste caso o Cedente será informado no arquivo retorno pela ocorrência '25' e motivo '1826' (conforme *nota* '20' e *tabela* '6').

Se o Sacado não acessar o bloqueto até 5 dias úteis antes do vencimento, desde que já tenham se passado 2 dias úteis do envio do e-mail, o bloqueto será impresso e enviado pelos meios tradicionais. Neste caso, o Cedente será informado no arquivo retorno pela ocorrência '25' e motivo '1818' (conforme *nota* '20' e *tabela* '6').

(30) SACADOR/AVALISTA

Existindo a figura do Sacador/Avalista, é muito importante informar corretamente todos os dados a ele relacionados, uma vez que isto facilitará o reconhecimento da dívida pelo Sacado e, caso venha a ser solicitado o protesto da dívida, é facultado aos Cartórios de Protestos de Títulos exigir tais dados com exatidão.

Código de Inscrição	Número de Inscrição	Observação						
'00'	Preencher com zeros	Não há Sacador/Avalista.						
'01'	Número do CPF	Informar o CPF do Sacador/Avalista.						
'02'	Número do CNPJ	Informar o CNPJ do Sacador/Avalista.						

(31) DATA DE EMISSÃO (DDMMAA)

A data informada neste campo deve ser a mesma data de emissão do título de crédito (Duplicata de Serviço / Duplicata Mercantil / Nota Fiscal, etc), que deu origem à esta Cobrança. Existindo divergência, na existência de protesto, a documentação poderá não ser aceita pelo Cartório.

Condições Personalizadas

Para garantir um nível de operação mais personificado, considerando-se particularidades de cada cliente, várias características dos arquivos podem ser cadastradas de acordo com suas necessidades. Essas características são denominadas Indicadores. O cadastramento dos indicadores é feito pelo Itaú conforme solicitado pelo cliente.

A seguir, relacionamos os indicadores mais utilizados. Aqueles marcados com (*) são o valor default (assumidos pelo Banco) caso não haja nenhum cadastramento.

04.2 - HEADER/TRAILER

- (*) 0 Por Arquivo
 - 1 Por Conta

12.5 - CONCESSÃO DE ABATIMENTO

Indica se, na concessão de abatimento, o cliente deseja que seja alterado o valor do título ou apenas seja emitido um aviso ao sacado.

- 0 Altera valor
- (*) 1 Emite aviso

13.3 - BANCOS CORRESPONDENTES

Indica se o cliente aceita ou não, bancos correspondentes como depositário dos títulos.

- (*) 0 Aceita para Escritural, Sem Registro e Direta
 - 1 Não aceita para Escritural e aceita para Sem Registro e Direta
 - 3 Não aceita para nenhuma modalidade
 - 4 Aceita para Escritural e não aceita para Sem Registro e Direta

16.6 - MOEDA VARIÁVEL

Indica se o cliente deseja enviar quantidade de moeda no campo valor do título

- (*) 0 Não envia
 - 2 Envia

19.0 - DESCONTO NO ARQUIVO REMESSA

Indica se o cliente envia mais de um desconto no arquivo (o 2º e 3º desconto enviado no campo "Sacador/Avalista").

- (*) 0 Somente um desconto
 - 1 Mais de um desconto

22.4 - RELATÓRIO DO MOVIMENTO

- (*) 0 Não tem
 - 1 Tem

23.2 - INFORMAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO NO ARQUIVO RETORNO

Indica em que momento a liquidação é informada na fita retorno.

- (*) 0 No crédito (2154)
 - 1 No processamento (dia seguinte ao pagamento B4EP)
 - 2 Informa duas vezes, no crédito e no processamento. A identificação se dá pela posição 107 do registro de transação do Arquivo Retorno, que contém os seguintes códigos:
 - I Informativo (Processamento)
 - C Contábil (No crédito)

25.7 - TIPOS DE REGISTROS NA FITA RETORNO

- (*) 0 Todos os registros
 - 1 Só os registros de liquidações
 - 2 Todos os registros; exceto as confirmações de entrada.

36.4 - SEPARAÇÃO DE DESCONTO E ABATIMENTO

Indica se na liquidação do título o valor do desconto deverá ser separado do valor do abatimento.

- (*) 0 Não separa
 - 1 Separa Descontos/Abatimento
 - 2 Separa Juros/Correção Monetária
 - 3 Separa Desconto/Abatimento e Juros/Correção Monetária

37.2 - RETORNO DE INSTRUÇÕES/OCORRÊNCIAS

Indica se o cliente deseja receber confirmação das instruções comandadas para os seus títulos.

- 0 Não retorna
- 1 Retorna só instruções do cedente
- 2 Retorna só ocorrências do sacado
- (*) 3 Retorna instruções do cedente e ocorrências do sacado

38.0 - RETORNO DE REGISTROS REJEITADOS

Indica se o cliente deseja receber os registros recusados pelo sistema de cobrança do Banco.

- 0 Não retorna
- 1 Retorna somente as rejeições de entrada
- (*) 2 Retorna todas as rejeições

40.6 - DATA DE CRÉDITO

Indica se o cliente deseja receber a data do crédito.

- 0 Data do crédito no registro Header
- 1 Data do crédito no registro de Transação
- (*) 2 Data do crédito no registro Header e Transação
 - 3 Não recebe informação da Data do Crédito

47.1 - RETORNO DE TARIFAS

- 0 Não retorna
- (*) 1 Retorna

Testes e Operação

Para se assegurar o perfeito funcionamento do sistema, são efetuados testes com os dados simulados na cobranças que possuam Arquivo Remessa, com dados simulados.

Para que o teste seja realizado, é aconselhável que a empresa forneça um arquivo, com o máximo de 30 registros.

Com base nesse arquivo, o Itaú providenciará um Arquivo Retorno contendo a confirmação e /ou rejeição das entradas para que o cliente teste o seu sistema e no caso da cobrança com emissão do bloqueto de cobrança pelo Itaú, estes serão impressos e encaminhados ao cliente limitados a 30 bloquetos por agência / conta.

Caso o arquivo teste apresente erros de formatação, ocasionando rejeição total, será mantido contato com o cliente para sanar todas as irregularidades que ocorrerem.

Considera-se concluída a fase de teste após terem sido esclarecidas todas as dúvidas e irregularidades, cabendo ao cliente a decisão de passar para a fase de produção, quando deverá contatar a agência onde possui conta e/ou o Grupo Orientadores de Serviços PJ, solicitando o tombamento em Produção.

É possível fazer teste mesmo estando em produção. Para isto, é necessária comunicação prévia ao Grupo Orientadores de Serviços PJ (entre em contato pelos telefones da página 2 deste manual).

Anexo A

Cobrança Sem Registro-Emissão Integral

As carteiras de cobrança sem registro cuja impressão integral seja de responsabilidade do banco (identificadas na nota 5 com a observação "B") devem seguir layout abaixo.

7.1 Explicações gerais sobre o arquivo

Cada arquivo é composto dos seguintes registros:

- Um registro Header de Arquivo;
- Três Registros de Detalhe, sendo dois destes opcionais;
- Um registro Trailer de Arquivo.

Para cada bloqueto a ser emitido deve existir um registro com código de layout = 1 e outro com código = 2 onde constarão as instruções de recebimento. O registro com código de layout=3 é opcional, devendo ser utilizado quando o cedente desejar enviar mais do que cinco instruções de recebimento e / ou mensagens ao sacado.

Representado graficamente, o arquivo é composto da seguinte maneira:

	Registro Header do Arquivo ====================================
	=======>{ Reg. = 6 / lay-out = 1 obrigatório }
Arquivo	Registro de Detalhe ⇒ ====================================
	=====================================
	Registro Trailer do Arquivo ====================================

7.2 Lay-out do Arquivo

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO HEADER	TAMANHO DO	O REGISTRO	= 400 Bytes
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO HEADER	001 001	9(01)	0
OPERAÇÃO	TIPO DE OPERAÇÃO - REMESSA	002 002	9(01)	1
LITERAL DE REMESSA	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO MOVIMENTO	003 009	X(07)	REMESSA
CÓDIGO DO SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO	010 011	9(02)	01
LITERAL DE SERVIÇO	IDENTIFICAÇÃO POR EXTENSO DO TIPO DE SERVIÇO	012 026	X(15)	COBRANCA
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	027 030	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	031 032	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	033 037	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	A 038 038	9(01)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	039 046	X(08)	
NOME DA EMPRESA	NOME POR EXTENSO DA "EMPRESA MÃE"	047 076	X(30)	
CÓDIGO DO BANCO	Nº DO BANCO NA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	077 079	9(03)	341
NOME DO BANCO	NOME POR EXTENSO DO BANCO COBRADOR	080 094	X(15)	BANCO ITAU SA
DATA DE GERAÇÃO	DATA DE GERAÇÃO DO ARQUIVO 09:		9(06)	DDMMAA
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	101 394	X(294)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	000001
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA	DECIMAL A	SSUMIDA

NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSI	ÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRANSAÇÃO	001	001	9(01)	6
	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002	002	9(01)	1
AGÊNCIA	AGÊNCIA MANTENEDORA DA CONTA	003	006	9(04)	
ZEROS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	007	008	9(02)	"00"
CONTA	NÚMERO DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA	009	013	9(05)	
DAC	DÍGITO DE AUTO CONFERÊNCIA AG/CONTA EMPRESA	014	014	9(01)	
Nº DA CARTEIRA	Nº DA CARTEIRA NO BANCO	015	017	9(03)	
NOSSO NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO NO BANCO	018	025	9(08)	
DAC	DAC DO NOSSO NÚMERO	026	026	9(01)	NOTA 23
CÓDIGO DA MOEDA	INDICA SE O VALOR DO TÍTULO ESTÁ SENDO INFORMADO EM REAL OU EM MOEDA VARIÁVEL	027	027	9(01)	R\$ = 0 VARIÁVEL=1
LITERAL DE MOEDA	IDENTIF. DA MOEDA A SER IMPRESSA NO BLOQUETO (PARA MOEDA VARIÁVEL)	028	031	X(04)	NOTA 24
VALOR DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	032	044	9(11)V9(2)	(*)
SEU NÚMERO	NÚMERO DO DOCUMENTO NA EMPRESA	045	054	X(10)	NOTA 18
VENCIMENTO	DATA DE VENCIMENTO DO TÍTULO	055	060	9(06)	DDMMAA
ESPÉCIE	ESPÉCIE DO TÍTULO	061	062	X(02)	NOTA 10
ACEITE	IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULO ACEITO OU NÃO ACEITO	063	063	X(01)	A=SIM N=NÃO
DATA DE EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO DO TÍTULO	064	069	9(06)	DDMMAA
CÓD. DE INSCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADO	070	071	9(02)	01=CPF 02=CGC
Nº DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADO		086	9(15)	CPF OU CGC
NOME	NOME DO SACADO	087	116	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	117	125	X(09)	
LOGRADOURO	RUA, NÚMERO E COMPLEMENTO DO SACADO	126	165	X(40)	
BAIRRO	BAIRRO DO SACADO	166	177	X(12)	
CEP	CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL DO SACADO	178	185	9(08)	
CIDADE	CIDADE DO SACADO	186	200	X(15)	
ESTADO	ESTADO (UF - UNIDADE DA FEDERAÇÃO) DO SACADO	201	202	X(02)	
SACADOR/AVALISTA	NOME DO SACADOR/AVALISTA	203	232	X(30)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DE REGISTRO	233	236	X(04)	
LOCAL DE PGTO 1	LOCAL PARA PAGAMENTO DO TÍTULO - LINHA 1	237	291	X(55)	NOTA 25
LOCAL DE PGTO 2	LOCAL PARA PAGAMENTO DO TÍTULO - LINHA 2	292	346	X(55)	NOTA 25
CÓD. DE INSCRIÇÃO.	IDENTIF. TIPO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	347	348	9(02)	01=CPF 02=CGC
Nº DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO SACADOR/AVALISTA	349	363	9(15)	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	364	394	X(31)	
NÚM. SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395	400	9(06)	
X = ALFANUMÉRIO	CO 9 = NUMÉRICO				ASSUMIDA

^(*) Para títulos em moeda variável o valor deverá ser informado na picture 9(08)V9(05).

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO EMISSÃO DE BLOQUETO	REGISTRO EMISSÃO DE BLOQUETO TAMANHO DO REGISTRO		
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	2
LINHA 1	CONTEÚDO DA 1ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	003 071	X(69)	NOTA 26
LINHA 2	CONTEÚDO DA 2ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	072 140	X(69)	NOTA 26
LINHA 3	CONTEÚDO DA 3ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	141 209	X(69)	NOTA 26
LINHA 4	CONTEÚDO DA 4ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	210 278	X(69)	NOTA 26
LINHA 5	CONTEÚDO DA 5ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	279 347	X(69)	NOTA 26
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	348 394	X(47)	
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)	

ARQUIVO REMESSA	A REGISTRO EMISSÃO DE BLOQUETO	TAMANHO DO REGIST		RO = 400 Bytes	
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DO REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO	001 001	9(01)	6	
CÓDIGO DO LAYOUT	IDENTIFICAÇÃO DO LAYOUT PARA O REGISTRO	002 002	9(01)	3	
LINHA 6	CONTEÚDO DA 6ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	003 071	X(69)	NOTA 26	
LINHA 7	CONTEÚDO DA 7ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	072 140	X(69)	NOTA 26	
LINHA 8	CONTEÚDO DA 8ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	141 209	X(69)	NOTA 26	
LINHA 9	CONTEÚDO DA 9ª LINHA DE IMPRESSÃO DA ÁREA "INSTRUÇÕES" DO BLOQUETO	210 278	X(69)	NOTA 26	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	279 394	X(116)		
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		

ARQUIVO REMESSA	REGISTRO TRAILER	TAMANHO DO REGISTRO = 400 Bytes			
NOME DO CAMPO	SIGNIFICADO	POSIÇÃO	PICTURE	CONTEÚDO	
TIPO DE REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO TRAILER	001 001	9(01)	9	
BRANCOS	COMPLEMENTO DO REGISTRO	002 394	X(393)		
NÚMERO SEQÜENCIAL	NÚMERO SEQÜENCIAL DO REGISTRO NO ARQUIVO	395 400	9(06)		
X = ALFANUMÉRICO	9 = NUMÉRICO	V = VÍRGULA	A DECIMAL A	ASSUMIDA	

Anexo B Código de Barras

O Banco Central do Brasil estabeleceu, através das cartas circulares n.º 2414 e 2.531 de 07/10/93 e 24/02/95, a troca de informações de cobrança entre bancos por meio magnético.

Para isto, determinou a obrigatoriedade do uso do Código de Barras na Ficha de Compensação dos bloquetos de cobrança e a sua respectiva decodificação (linha digitável), visando permitir a digitação dos dados no caso da impossibilidade da leitura do código de barras.

Aos clientes que desejarem efetuar integralmente a emissão dos bloquetos em seu próprio ambiente, descreveremos a seguir neste manual todas as informações técnicas necessárias para a correta confecção do bloqueto de cobrança e do código de barras.

Características

- Para sistemas de grande porte (mainframe) deverá dispor de fontes e programas específicos catalogados nas impressoras, quando o ambiente for Xerox (PDL, FDL e FNT) e catalogados no sistema, quando o ambiente for IBM (AFP), além da criação de subrotinas, conforme linguagem utilizada no ambiente, para conversão do registro desejado em código de barras;
- Sistemas de micro-computador deverá obter no mercado ou desenvolver rotinas para impressão de código de barras e Bloqueto.

Nota: Não é permitida a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão.

Após concluído o desenvolvimento de seu sistema, obrigatoriamente, deverá ser encaminhada uma amostragem dos bloquetos ao Banco Itaú, para análise e aprovação.

8.2 Características do Bloqueto

8.2.1 Especificações Gerais

	· · ·	7.	
•	Vias	e dime	ensões

- *Ficha de Compensação* 95 a 108mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
- J Recibo do Sacado a critério do Banco/Cedente.
- Disposição das vias:
 - *formulário contínuo auto-copiativo* a primeira via deverá ser a Ficha de Compensação, ficando a critério do Banco a disposição das demais vias;
 - papel A-4 para se evitar rasuras no código de barras ao ser destacada, a ficha de compensação deve ser impressa no rodapé. Recomenda-se a utilização de microserrilhas entre as vias para evitar danos às informações quando do destacamento.
- Gramatura do papel e cor da impressão
 - Gramatura Ideal 75 g/m², mínima : 50 g/m²;
 - Fundo branco com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados.

8.2.2 Especificações das Vias

8.2.2.1 Ficha de Compensação:

• Parte superior esquerda: o nome do banco, podendo conter o seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DAC de compensação do banco destinatário, em negrito;

Obs.: O número/DAC do Itaú é 341-7 e deve ser impresso com caracter de 5mm e traços ou fios de 1,2mm;

- Parte superior direita: deverá haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação adiante;
- Quadro de impressão: deverá apresentar grade/denominação dos campos conforme modelo constante do *anexo 1* deste manual;
- O tamanho de cada campo (número de posições) poderá variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- Os campos não utilizados poderão ficar sem indicação;

- Na parte inferior, abaixo do quadro de impressão: na extremidade direita deverá ser deixado espaço para autenticação mecânica; na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatória do código de barras, conforme mostra o anexo A deste manual;
- Na parte inferior, do lado direito da identificação do campo "Autenticação Mecânica", identificação da ficha (Ficha de Compensação), com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0.3mm.

8.2.2.2 Recibo de Sacado:

- Na parte superior, acima do quadro de impressão deverá ser impressa a identificação Recibo do Sacado;
- Alterações na via Recibo do Sacado podem ser admitidas, mas somente com prévia aprovação do Banco Itaú S/A

8.3 Lay-out do Código de Barras

8.3.1 Tipo

Deve ser utilizado o tipo 2 de 5 Intercalado, que tem as seguintes características:

- Cinco barras definem um caracter, sendo duas delas, barras largas;
- Intercalado significa que os espaços entre as barras também tem significado de maneira análoga às barras;
- Definem apenas caracteres numéricos.

Todo código 2 de 5 Intercalado deve possuir um conjunto de barras e espaços para definir um pseudo caracter de *Start* e outro para um pseudo caracter de *Stop*.

Por causa da intercalação os campos codificados em 2 de 5 Intercalado devem possuir número par de caracteres.

8.3.2 Conteúdo

Deve conter 44 (quarenta e quatro) posições, sendo:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(01)	DAC código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 22	03	9(03)	Carteira
23 a 30	08	9(08)	Nosso Número
31 a 31	01	9(01)	DAC [Agência /Conta/Carteira/Nosso Número] (Anexo 4)
32 a 35	04	9(04)	N.º da Agência cedente
36 a 40	05	9(05)	N.º da Conta Corrente
41 a 41	01	9(01)	DAC [Agência/Conta Corrente] (Anexo 3)
42 a 44	03	9(03)	Zeros

8.3.3 Dimensões do Código de Barras:

Comprimento total igual a 103 (Cento e três)mm e altura total igual a 13 (treze)mm.

8.3.4 Local de Impressão na Ficha de Compensação:

Na parte inferior do documento, abaixo do quadro de impressão na extremidade esquerda, respeitandose:

- espaço mínimo de 5 (cinco) mm (zona de silêncio) entre a margem esquerda do formulário e o início da impressão do código;
- distância mínima de 12 (doze) mm desde a margem inferior da ficha até o centro do código de barras.

OBS: todas as especificações devem ser atendidas, no sentido de preservar a leitura do código.

8.4 Representação Numérica do Código de Barras

8.4.1 Conteúdo

A representação numérica do código de barras é distribuída em cinco campos, sendo os três primeiros consistidos por DAC (Dígito de Autocontrole - Módulo 10) e, entre cada campo, espaço equivalente a uma posição; no quarto campo, indicado, isoladamente, o DAC (Módulo 11) do Código de Barras:

AAABC.CCDDX	DDDDD.DEFFFY	FGGGG.GGHHHZ	K	UUUUVVVVVVVVVV	Ì
Campo 1	Campo 2	Campo 3	4	Campo 5	ı

Campo 1 (AAABC.CCDDX)

AAA =	Código do Banco na Câmara de Compensação (Itaú=341)
B =	Código da moeda = "9" (*)
CCC =	Código da carteira de cobrança
DD =	Dois primeiros dígitos do Nosso Número
X =	DAC que amarra o campo 1 (Anexo3)

^(*) Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda (R\$).

Campo 2 (DDDDD.DEFFFY)

DDDDDD=	Restante do Nosso Número
$\mathbf{E} =$	DAC do campo [Agência/Conta/Carteira/ Nosso Número]
FFF =	Três primeiros números que identificam a Agência
Y =	DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

Campo 3 (FGGGG.GGHHHZ)

F = Restante do número que identifica a agência			
GGGGGG =	Número da conta corrente + DAC		
HHH =	Zeros (Não utilizado)		
Z =	DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)		

Campo 4 (K)

$\mathbf{K} =$	DAC do Código de Barras (Anexo 2)	
----------------	-----------------------------------	--

Campo 5 (UUUUVVVVVVVVVV)

- :	
UUUU=	Fator de vencimento
VVVVVVVVVV=	Valor do Título (*)

- (*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio sacado) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.
- Obs. 1: Apesar de constar o DAC do código de Barras (campo 4) é necessária a existência dos DAC's específicos para os campos 1, 2 e 3 (estes dígitos não são representados no código de barras).

Obs. 2 : Deve ser inserido um ponto (".") após os cinco dígitos iniciais dos campos 1, 2 e 3.

Este ponto facilita a digitação (cinco dígitos é o número ideal para memorização do digitador).

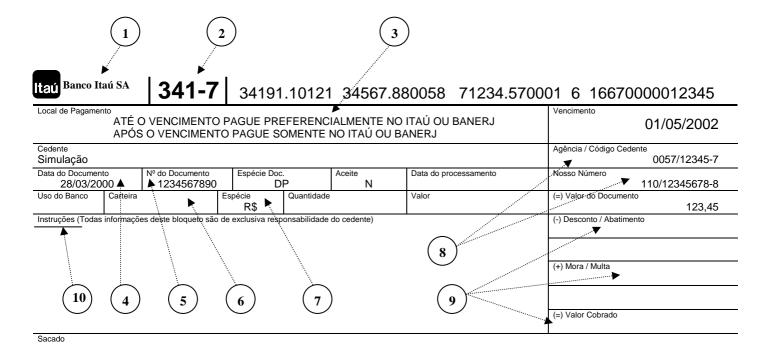
O campo 5 não é separado por ponto ("."), pois representa a data de vencimento e o valor do

Obs. 3 : Os dados da representação numérica não se apresentam na mesma ordem do código de barras.

8.4.2 Dimensões e Localização

A representação numérica do código de barras deverá ser impressa em caracteres de 3,5 a 4,5 mm e traços ou fios de 0,3 mm. na parte superior direita, iniciando-se logo após o número Código/DAC do Banco, conforme mostrado no Anexo 1.

Anexo 1 - Modelo de Ficha de Compensação / cuidados no preenchimento de alguns campos do bloqueto



Sacador Avalista

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



1 - NOME DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco Itaú SA), podendo conter também o logotipo do banco.

2 - CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO

Deve ser impresso na margem superior esquerda do bloqueto (341-7), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador)

3 - LOCAL DE PAGAMENTO

Deverá apresentar as literais:

"ATE O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAU OU BANERJ";

"APOS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO ITAU OU BANERJ"

4 – DATA DO DOCUMENTO

Deve ser indicada a data em que o documento foi gerado.

5 - NÚMERO DO DOCUMENTO

Para as carteiras Sem Registro 15 dígitos, há a obrigatoriedade de preenchimento deste campo, que compõe-se de 7 dígitos mais o respectivo DAC, calculado pelo critério do Módulo 10 (Anexo 5). Para as demais carteiras, caso não haja necessidade de protesto, este campo pode ser deixado em branco.

6 - CARTEIRA

Campo não utilizado pelo Itaú.

7 - ESPÉCIE

Essencial para identificação da moeda em que a operação foi efetuada.

• "R\$" se em Real.

8 - AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE / NOSSO NÚMERO

Os dados deverão ser preenchidos de forma a ser facilmente identificados, conforme layout do Banco, ou seja, "1234/56789-7" e"123/45678901-5", respectivamente.

9 - CAMPOS SITUADOS ABAIXO DO CAMPO "VALOR DO DOCUMENTO"

Não deverão ser preenchidos (uso exclusivo do funcionário-caixa). Eventuais valores que o cedente queira cobrar deverão ser indicados no campo "Instruções" do bloqueto.

10 - INSTRUÇÕES

- Deverá ser usado exclusivamente para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível.
- Deverá apresentar na frente da sua identificação a literal "(TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE BLOQUETO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)".
- Para evitar comprometimento de cálculos e erros de recebimento,, as condições devem ser expressas em valores, ao invés de percentuais e os prazos devem ser estipulados em datas, nunca em quantidade de dias.
- Não utilizar instruções desnecessárias, em duplicidade, incompatíveis às demais ou que firam as normas de defesa do consumidor (entre elas o repasse da "Tarifa Bancária" que é negociada entre o Banco e o Cedente e não entre o Banco e o Sacado);
- Após o vencimento, cobrar R\$ (valor) por dia de atraso;
- Após DD/MM/AAAA cobrar multa de R\$ (valor);
- Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor);
- Até DD/MM/AAAA conceder desconto de R\$ (valor) por dia de antecipação;
- Dispensar juros de mora até DD/MM/AAAA
- Banco autorizado a receber até DD/MM/AAAA

Anexo 2 - Cálculo do DAC do Código de Barras

Método (Módulo 11)

Por definição da FEBRABAN e do Banco Central do Brasil, na 5ª posição do Código de Barras, deve ser indicado obrigatoriamente o "dígito verificador" (DAC), calculado através do módulo 11, conforme demonstramos a seguir:

- a) Tomando-se os 43 algarismos que compõem o Código de Barras (sem considerar a 5ª posição), multiplique-os, iniciando-se da direita para a esquerda, pela sequência numérica de 2 a 9 (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3, 4... e assim por diante);
- b) Some o resultado de cada produto efetuado e determine o total como (N);
- c) Divida o total (N) por 11 e determine o resto obtido da divisão como *Mod 11(N)*;
- d) Calcule o dígito verificador (DAC) através da expressão:

$$DAC = 11 - Mod \ 11(N)$$

OBS.: Se o resultado desta, for igual a 0, 1, 10 ou 11, considere DAC = 1.

Exemplo:

Considerando o seguinte conteúdo do Código de Barras: 3419?1667000001234511012345678800571423457000 onde:

341 = Código do Banco

9 = Código da Moeda

? = DAC do Código de Barras

1667 Fator de Vencimento (01/05/2002)

0000012345 = Valor do Título (123,45)

110123456788 = Carteira/Nosso Número/DAC (110/12345678-8)

0057123457 = Agência/Conta Corrente/DAC (0057/12345-7)

000 = Posições Livres (zeros)

Temos:

a) Multiplica-se a sequência do código de barras pelo módulo 11:

3419166700000123451101234567880057123457000

- X <u>4329876543298765432987654329876543298765432</u>
- b) Soma-se o resultado dos produtos obtidos no item "a" acima:

$$12 + 12 + 2 + 81 + 8 + 42 + 36 + 35 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 2 + 9 + 0 + 7 + 12 + 15 + 16 + 15 + 12 + 63 + 64 + 56 + 0 + 0 + 20 + 21 + 2 + 18 + 24 + 28 + 30 + 35 + 0 + 0 + 0 = 742$$

c) Determina-se o resto da Divisão:

$$742 \div 11 = 67$$
, resto **5**

d) Calcula-se o DAC:

$$DAC = 11 - 5 \Rightarrow DAC = 6$$

Portanto, a sequência correta do código de barras será:

34196166700000123451101234567880057123457000



(DAC)

Anexo 3 - Cálculo do DAC da Representação Numérica

Método (Módulo 10)

Conforme demonstrado no item "4" deste manual, a representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos: 1, 2, 3 4 *e* 5, sendo os três primeiros amarrados por DAC's, calculados pelo módulo 10, conforme mostramos abaixo:

- a) Multiplica-se cada algarismo do campo pela sequência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, 2, 1..., posicionados da direita para a esquerda;
- b) Some individualmente, os algarismos dos resultados dos produtos, obtendo-se o total (N);
- c) Divida o total encontrado (N) por 10, e determine o resto da divisão como MOD 10 (N);
- d) Encontre o DAC através da seguinte expressão:

$$DAC = 10 - Mod \ 10 \ (N)$$

OBS.: Se o resultado da etapa d for 10, considere o DAC = 0.

Exemplo:

Considerando-se a seguinte representação numérica do código de barras:



Temos:

a) Multiplicando a sequência dos campos pelo módulo 10:

Campo 1 341911012 Campo 2 3456788005 Campo 3 7123457000 **X** 212121212 **X** 1212121212 **X** 1212121212

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DAC

b) Some, individualmente, os algarismos dos resultados do produtos:

Campo
$$1 \Rightarrow 6+4+2+9+2+1+0+1+4=\mathbf{29}$$

Campo $2 \Rightarrow 3+8+5+1+2+7+1+6+8+0+0+1+0=\mathbf{42}$
Campo $3 \Rightarrow 7+2+2+6+4+1+0+7+0+0+0=\mathbf{29}$

c) Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

Campo
$$1 \Rightarrow 29 \div 10 = 2$$
, resto **9**
Campo $2 \Rightarrow 42 \div 10 = 4$, resto **2**
Campo $3 \Rightarrow 29 \div 10 = 2$, resto **9**

d) Calculando o DAC:

Campo
$$1 \Rightarrow DAC = 10 - 9 \Rightarrow DAC = 1$$

Campo $2 \Rightarrow DAC = 10 - 2 \Rightarrow DAC = 8$
Campo $3 \Rightarrow DAC = 10 - 9 \Rightarrow DAC = 1$

Portanto, a sequência correta da linha digitável será:

34191.10121	34567.880058	71234.570001	6	16670000012345
↑	↑	↑		

Anexo 4 - Cálculo do DAC do campo "Nosso Número", em bloquetos emitidos pelo próprio cliente.

Para a grande maioria das carteiras, são considerados para a obtenção do DAC, os dados "AGÊNCIA/CONTA (sem DAC) / CARTEIRA/NOSSO NÚMERO", calculado pelo critério do Módulo 10 (conforme Anexo 3).

À exceção, estão as carteiras 126 - 131 - 146 - 150 e 168 cuja obtenção está baseada apenas nos dados "CARTEIRA/NOSSO NÚMERO" da operação.

1 – Exemplo: AG / CONTA = 0057 / 12345-7 $CART / NN^{\circ} = 110 / 12345678-?$ $0\,0\,5\,7\,1\,2\,3\,4\,5\,1\,1\,0\,1\,2\,3\,4\,5\,6\,7\,8$ Sequência para Cálculo Módulo 10 $- 1 \; 2 \; 1$ | | | | | | | 5 x 1 = 5 | | | | | | 4 x 2 = 8 | | | | | | | | | | | | | | | <u>3 x 1 = 3</u> 0 x 2 = 0 | | | | | | | 1 x 1 = 1 5 x 1 = 5 4 x 2 = 8 | | | | | | <u>3 x 1 = 3</u> | | | | | | $2 \times 2 = 4$ 1 x 1 = 1 7 x 2 = 14 (1+4) 5 x 1 = 5 0 x 2 = 0 $0 \times 1 = 0$ 72 **Total**

Dividir o resultado da soma por $10 \Rightarrow 72 \boxed{10}$ $02 \qquad 7$ \uparrow resto da divisão

DAC = 10 - 2 = 8

Portanto DAC = 8

Anexo 5 - Carteira 198 - (Nosso Número com 15 posições) Código de Barras e Representação Numérica

A carteira de cobrança 198 é uma carteira especial, sem registro, na qual são utilizadas 15 posições numéricas para identificação do título liquidado (8 do Nosso Número e 7 do Seu Número). Nessa mesma situação estão as carteiras 106, 107,122, 142, 143, 195 e 196.

Em função disto, a constituição do código de barras e sua representação numérica também são diferentes, conforme especificado adiante.

1 - Código de Barras

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '341'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DAC do Código de Barras (Anexo 2)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 6)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 22	03	9(3)	Carteira
23 a 30	08	9(8)	Nosso Número
31 a 37	07	9(7)	Seu Número (Número do Documento)
38 a 42	05	9(5)	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
43 a 43	01	9(1)	DAC dos campos acima (posições 20 a 42 veja anexo 3)
44 a 44	01	9(1)	Zero

2 - Representação Numérica

Campo 1 (AAABC.CCDDX):

AAA =	Código do Banco na Câmara de Compensação "341"
B =	Código da moeda "9" (*)
CCC =	Código da carteira de cobrança
DD =	Os 2 primeiros dígitos do Nosso Número
X =	DAC que amarra o campo 1 (Anexo 3)

^(*) Este dígito será sempre "9", porque independente do índice ou moeda utilizada, estes deverão ser convertidos no recebimento para a moeda corrente (R\$).

Campo 2 (DDDDD.DEEEEY)

DDDDDD =	O restante do Nosso Número (sem o DAC)
EEEE =	Os 4 primeiros números do campo Seu Número (N.º Doc.)
Y =	DAC que amarra o campo 2 (Anexo 3)

Campo 3 (EEEFF.FFFGHZ)

EEE =	3 últimos dígitos do campo Seu Número (N.º Doc.)
FFFFF =	Código do Cliente (fornecido pelo Banco)
G =	DAC (Carteira/Nosso Número (sem o DAC) / Seu Número (sem o DAC) / Código do Cliente)
H =	Zero
Z =	DAC que amarra o campo 3 (Anexo 3)

Campo 4 (K)

K =	DAC do Código de Barras (Anexo 2)
	Brie de Cedige de Burids (rineno 2)

Campo 5 (UUUUVVVVVVVVV)

UUUU=	Fator de Vencimento
VVVVVVVVV=	Valor do Título (*)

^(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio sacado) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

Anexo 6 - Cálculo do Fator de Vencimento

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de auto-atendimento e falhas humanas, conforme Carta-circular 002926 do Banco Central do Brasil, de 24/07/2000, recomenda-se a indicação do *Fator de Vencimento* no Código de Barras. A partir de 02/04/2001, o Banco acolhedor/recebedor não será mais responsável por eventuais diferenças de recebimento de bloquetos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

Formas para obtenção do Fator de Vencimento:

<u>Forma 1</u> Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 07.10.1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	- 07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

Forma 2 Utilizar-se de uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03.07.2000, adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
1003	06/07/2000
1004	07/07/2000
<u>:</u>	<u>:</u> :
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

Importante:

1) Bloquetos com vencimento "contra-apresentação" ou "à vista"

O "fator de vencimento" deve ser obtido considerando-se a data de processamento do bloqueto, acrescido de 15 dias corridos;

2) Valor superior a 10 posições

Bloquetos com valores superiores a *R\$ 99.999.999,99* (dez posições) deverão avançar sobre o fator de vencimento eliminando-o do código de barras.

Atenção:

Caso ocorra divergência entre a data impressa no campo "data de vencimento" e a constante no código de barras, o recebimento se dará da seguinte forma:

- quando pago por sistemas eletrônicos (Home-Banking, Auto-Atendimento, Internet, Sispag, telefone, etc.), prevalecerá a representada no "código de barras";
- quando quitado na rede de agências, diretamente no caixa, será considerada a data impressa no campo "vencimento" do bloqueto.